



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

E.O.S.  
Wesley

---

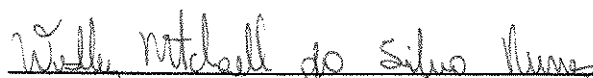
**VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

---

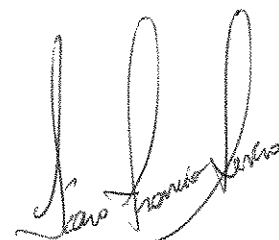
### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedo, nesta data, a abertura do **Volume nº 001** com documentos trazidos pelos senhores Marcos João Oliveira da Luz e Marlise Vres da Luz a respeito da Lei de Incentivo ao Esporte que fora objeto de investigação da CPI do Incentivo ao Esporte, instituída pela Portaria 124/2018. Registra-se que tais documentos foram entregues após o encerramento da investigação e, por essa razão, estão sendo encaminhados em volume avulso. Este volume se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Wesley Mtchaell da Silva Nunes, subscrevo e assino.

Sinop/MT, 11 de junho de 2019.



Wesley Mtchaell da Silva Nunes  
Assistente Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO

No dia onze de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas e oito minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sinop os vereadores Ícaro Francio Severo, Tony Lennon, Agnaldo do Alto da Glória e Professora Branca. Os vereadores Joacir Testa e Joaquinha encaminharam assistentes parlamentares para representá-los. Estiveram presentes na reunião os munícipes: Marcos João Oliveira da Luz, Marlise Vres da Luz, Ana Lúcia Fernandes Lousado, Allan Pablo Pereira Lousado e Anael Victor Fernandes dos Santos. Ícaro deu abertura à reunião esclarecendo que foi procurado em seu gabinete por Marcos Luz e Marlise Luz, no dia 28 de maio de 2019, onde esses munícipes reclamaram que gostariam de terem sido ouvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Incentivo ao Esporte. A fim de oportunizar os relatos e contribuições com a apuração, mesmo com o prazo da CPI já encerrado e relatório finalizado, Ícaro convocou a reunião. Durante a reunião, Marcos relatou que em 2017 fazia parte Associação Norte de Karatê, e que na época já visualizava irregularidades; que procurou o vereador presidente da CPI, Tony Lennon, dizendo que gostaria de ser ouvido pela Comissão e que foi informado que deveria aguardar ser chamado; que Sérgio Farias agiu de má fé com a Gerência de Esportes; que Sérgio fez prestação de contas com notas fiscais de Marcos; que Sérgio prestou contas como Federação Matogrossense de Karatê, enquanto o evento era da Confederação Brasileira de Karatê; que Marcos fez o correto, prestando contas como evento da Confederação Brasileira de Karatê; que na época o Gerente de Esportes era o Sr. Marcos Carrasco; que foram lesados em aproximadamente R\$ 7,8 mil; que Sérgio não repassou o recurso aos atletas de Marcos. Tony Lennon alegou que Marcos e Marlise não foram convocados a pedido do então relator da CPI, Ícaro Francio Severo. Ícaro, por sua vez, esclareceu que manifestou apenas sobre a questão do Handebol, que já estava judicializado, e que o presidente entendeu errado. Ícaro também destacou que cabia ao presidente da CPI a convocação dos depoentes. Prestados os esclarecimentos e encerrados os questionamentos, o presidente da reunião, Ícaro Francio Severo, encerrou a reunião às quinze horas e doze minutos. Os senhores Marcos e Marlise entregaram cópias dos documentos que julgam pertinentes para embasar os esclarecimentos prestados. Ícaro informou que os documentos e a reunião em áudio e vídeo serão encaminhados ao Ministério Público junto ao relatório da CPI. Registra-se que o arquivo de áudio e vídeo, contendo a reunião na íntegra, é parte integrante da ata. Nada mais havendo a

F. 02  
Welly

Alba Roberto Lousado

Marcelo 7.0 do 1.

[Signature]

Victor Mesquita

Ana Lúcia

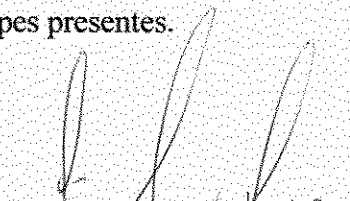
[Signature]

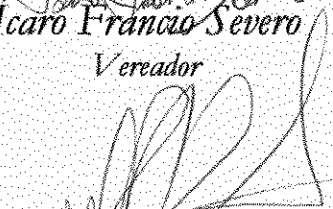


# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

tratar, a presente ata foi lavrada, sendo assinada, se achada a conforme, pelos vereadores e munícipes presentes.

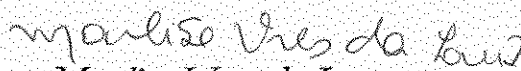
  
Icaro Francisco Severo  
Vereador

  
Professora Branca  
Vereadora

  
Tony Lennon  
Vereador

  
Arnaldo do Alto da Glória  
Vereador

  
Marcos João Oliveira da Luz  
Convidado

  
Marlise Vres da Luz  
Convidado

  
Ana Lúcia Fernandes Lousado  
Convidado

  
Allan Pablo Pereira Lousado  
Convidado

  
Anael Victor Fernandes dos Santos  
Convidado



  
Victor Medeiros



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### FICHA

Data: 11/10/2019 Horário: 14:00

Local: Câmara Municipal de Sinop

Nome: Marcos João Oliveira da Cruz

CPF: 62158295104 RG: 1063279-4

Endereço: Rua Filadelfia 304 nº

Bairro: União

Telefone para contato: 999235019

Profissão: Professor Há quantos anos: 20

Empresa/Instituição: Seduc

Marcos J.O. do L.

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**FICHA**

Data: 11/06/2019

Horário: 14:00

Local: Câmara municipal

Nome: Marlise Vires da Luz

CPF: 722 806 701-00 RG: 1782134-7

Endereço: Rua Filadélfia nº 304

Bairro: Jardim Umararoma I

Telefone para contato: (66) 996180453

Profissão: Professora Há quantos anos: 9 anos

Empresa/Instituição: Seduc

Marlise Vires da Luz  
Assinatura

F.05  
Willy



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**FICHA**

Data: 13/06/2019

Horário: 14:00

Local: Câmara de Vereadores

Nome: Ana Luícia Fernandes Louzada

CPF: 734.524.832-15 RG: 3109591-7

Endereço: AV. União do Norte Q. 12 L: 11 nº 295

Bairro: Residencial Daury Riva

Telefone para contato: 66- 999539340

Profissão: Técnica de Enfermagem Há quantos anos: 17 anos

Empresa/Instituição: Sinop - Anestesiologia

Ana Luícia Fernandes Louzada.

Assinatura

F.06  
Willy



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**FICHA**

Data: 11 / 06 / 2019

Horário: 14:00

Local: Câmara Municipal de Sinop

Nome: Alton Ralfo Pereira Loureiro

CPF: 062.231.521-83 RG: \_\_\_\_\_

Endereço: Av. União do Norte nº 295

Bairro: Joury Lima

Telefone para contato: 66199637-1398

Profissão: \_\_\_\_\_ Há quantos anos: \_\_\_\_\_

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Alton Ralfo P. Loureiro  
Assinatura

F. 07  
Willy



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA

Data: 11/06/2019

Horário: 14:00

Local: Câmara dos Vereadores

Nome: Abel Victor Fernandes dos Santos

CPF: 060 200 481 01 RG: 2752519 8

Endereço: Av. União do Norte Q. 12 L. 11 nº 295

Bairro: Deori novo

Telefone para contato: (66) 9 99783986

Profissão: Aferente Há quantos anos: 2 anos

Empresa/Instituição: Freier tempero maneiro.

Abel Victor S. Santos

Assinatura

À

Comissão Técnica para Análise do Mérito e da Prestação de Contas dos Projetos Esportivos beneficiados com incentivo fiscal.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Sinop\MT

Prezados Senhores:

Tendo em vista a apresentação de um único projeto para duas equipes da modalidade de Karatê, visando a participação em etapa do campeonato brasileiro de karatê, que será realizada entre os dias 10 e 16 de outubro deste ano, na cidade de Salvador\BA, cumpre-nos informar o que segue:

CONSIDERANDO que a equipe ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ estará participando da competição com 8 atletas, e a equipe MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ, com 4 atletas, há que ser feito o rateio e a transferência dos valores da Lei de incentivo, separadamente para cada equipe, no valor correspondente às despesas assumidas pelos membros de cada equipe.

Ocorre que cada um dos atletas relacionados no referido projeto está tendo que pagar suas despesas com recursos próprios, arcando individualmente com sua parte nos custos da viagem, como passagem aérea, hotel, etc. Desta forma, o valor a ser repassado através da Lei de Incentivo servirá para o ressarcimento de cada atleta, nos valores que antecipou.

Tomamos conhecimento de que o responsável pela equipe ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ estaria solicitando a antecipação dos valores correspondentes ao total do projeto, alegando que teve que emprestar dinheiro com agiotas para pagar o total das despesas correspondentes as passagens e hospedagem dos 12 atletas que participarão da competição, o que não corresponde à realidade.

Verificamos que a empresa CVC expediu nota fiscal no valor total das passagens em favor da Associação Norte de Karatê, dando a impressão de que realmente o responsável por aquela associação teria efetivamente pago todas as passagens, mas isso não ocorreu.

Esclarecemos que cada um dos participantes da equipe MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ, está arcando pessoalmente com suas despesas, tendo assumido o pagamento dos custos com inscrições do evento, hotel e passagens aéreas, parcelando os referidos pagamentos através de boletos ou cartão de crédito, aguardando a conclusão do projeto e o ressarcimento dos valores através da Lei de Incentivo.

Destacamos ainda que, sem a Lei de Incentivo, poucos ou nenhum dos nossos atletas poderia participar desta competição, pois todos são de famílias carentes e não poderiam dispor destes recursos.

F03  
Willy

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
1ª VARA DE FÓRMULA DE JUIZAMENTO DE MT

Willy

F.10  
Wally

Para que problemas futuros de eventual desencontro na prestação de contas não venham a ocorrer, solicitamos a inclusão da equipe MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ no referido projeto, desmembrando e individualizando as despesas proporcionalmente entre todos os participantes, visto que todos estão desembolsando os mesmos valores.

Para comprovar as alegações e justificar o desmembramento, anexamos ao ofício todos os documentos necessários à apreciação desta comissão, e que possam embasar nossos pedidos.

Requeremos finalmente, que sejam enviados ofícios para a Faculdade Fasipe e à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informando que serão expedidos dois certificados, nos valores correspondentes ao ressarcimento das despesas de cada entidade participante, e que o valor de R\$ 8.650,72 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), seja depositado diretamente na conta corrente nº 0608007-3, do Banco Bradesco, agência 0953-9, em nome de Marcos João Oliveira da Luz, CNPJ ou CPF 621582951-04.

Sem mais para o momento, e gratos pelo incentivo para a participação de nossos atletas em competição tão importante, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Sinop\MT, 29 de setembro de 2017

2º Ofício  
Sinop-MT

*Marcos J. Oliveira*

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Registro Jurídico SINOP - PROC. D. 170  
Fone: (85) 3531-6535 www.2oficio.com.br - 15000-0000

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de  
[GMEky•] -- MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ.....  
.....  
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AZR05877 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>. Atend 136 ALTA  
Dou fé. Sinop-MT, 29 de Setembro de 2017. Valor + Imp. R\$ 0,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 178

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA OF. ESCRIV.

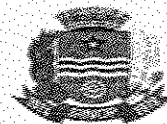
Juliana Bortolas Denuzzi  
Oficial Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS  
REGISTRO DE PROTESTO

*[Handwritten mark]*



ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ



F11  
Velly

Comissão Analítica de Projeto de Lei Incentivo

Presidente da Comissão

Lei 885/2005 e 1008/2008

Excelentíssimo Sr. Presidente:

A Anorka – Associação Norte de Karatê, vem através do presente, encaminhar em anexo a esta comissão, a Prestação de contas no valor de R\$ 26.734,72 ( vinte seis mil setecentos e trinta quatro reais e setenta dois centavos), referente ao projeto campeões pra valer etapa final campeonato brasileiro de karatê. 2017.

Empresa que foi parceira e empreendedora do referido projeto:

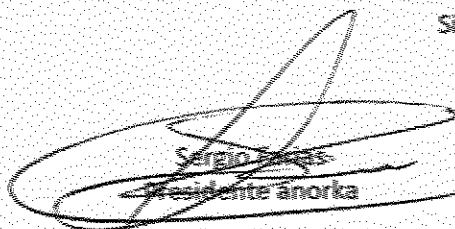
**II – EMPRESAS EMPREENDEDORAS:**

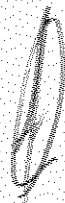
|                                                   |                                                                                              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 – Nome fantasia da empresa:<br>Faculdade FASIFE | 8 – Razão Social:<br>FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA                                          |
| 9 – Inscrição Estadual ISENTA                     | 10 – Endereço completo: Av. Magda de C. Pissinatti, 69 -<br>Residencial Florença, Sinop - MT |
| 11 – CNPJ: 07.939.776/0001-10                     | 12 – DDD: 66                                                                                 |
| 13 – Responsável: DEVISON BENEDITO CAMPOS PINTO   |                                                                                              |
| 14 – Telefone: 3517-1320                          | 15 – Fax: 3517-1313                                                                          |
| 16 – e-mail: fasife@fasife.com.br                 | 17 – Valor: R\$ 26.734,72                                                                    |

Na oportunidade Solicito o certificado para a Empresa acima mencionada poderem usufruir de seus direitos estabelecida po Lei.

Desde já agradecemos, e reiteramos nossa considerações.

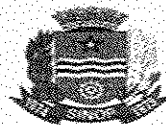
Sinop, 04 de setembro de 2017.

  
Sereio Soares  
Presidente Anorka





ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE



F12  
Willy

Presidente da Comissão  
Lei Nº 885/2005 e 1008/2008

Anexos 01  
Taxas federação de karatê

| RECIBO | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------|----------------|-------------|
|        | FKEMT   | 180,00         | 1.800,00    |



# FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENTIDADE OFICIAL FUNDADA EM 11 DE JULHO DE 1987

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ

CNPJ-00.964.452/0001-93

RECIBO R\$

**1.800,00**

Recebi Associação Norte de Karatê (ANORKA)

a quantia de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

referente a taxa de competição do Campeonato Brasileiro de karatê.

pelo que firmamos o presente recibo.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2017.

Leila Beatriz Z. Melo  
Assinatura

Rua Arnaldo Estevan 1215 Centro Rondonópolis MT

*[Handwritten mark]*



ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE



F.M.  
Welly

Presidente da Comissão  
Lei Nº 885/2005 e 1008/2008

Anexos 02  
TRANSPORTE AEREO AEREAS

| NOTA FISCAL     | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|---------|----------------|-------------|
| 201700000000032 | CVC     | 1.296,72       | 15.553,76   |

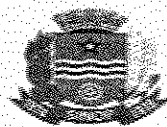
F.15  
Willy

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|---------------|--------------|----------------------|-------------|-------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------|---------------|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|--|--|--|--|--|-----------|----------|-------------|--------------|-----------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|----------------------|-----------------|--------------------------|----------------------------|--|--|-------------|-------------|-------------|------------------|--|--|---------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</b>          | Número da Nota<br><b>201700000000032</b>                                                |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                          | Data e Hora de Emissão<br><b>18/8/2017 12:49:51</b>                                     |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                          | Código de Verificação<br><b>HBKLOQQZYL</b>                                              |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| CPF/CNPJ: <b>20.103.337/0001-31</b><br>Nome/Razão Social: <b>MARCELO JOSE DE SOUZA MOREIRA EPP</b><br>Endereço: <b>RUA DOS LIRIOS, 971, SALA A, SETOR COMERCIAL, 78550-250</b><br>Município: <b>SINOP</b><br>Email: <b>mattana.contabilidade@gmail.com;mjs.moreira@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          | Inscrição Municipal: <b>21552</b><br><br>UF: <b>MT</b><br>Fone: <b>(066) 3533-4600</b>  |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| CPF/CNPJ: <b>01.292.002/0001-64</b><br>Nome/Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE</b><br>Endereço: <b>RUA RIBEIRAO ROQUETE, 30, , IPIRANGA, 78550-000</b><br>Município: <b>SINOP</b><br>Email:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          | Inscrição Municipal: <b>0</b><br>Inscrição Estadual: <b>0</b><br>UF: <b>MT</b><br>Fone: |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| TRANSPORTE AÉREO CUIABÁ / SALVADOR VOANDO AVIANCA BRASIL (CLASSE L/L) EM 10/10/2017 INCLUI BAGAGEM DESPACHADA (PLUS ECON)<br>TRANSPORTE AÉREO SALVADOR / CUIABÁ VOANDO AVIANCA BRASIL (CLASSE L/L) EM 18/10/2017 INCLUI BAGAGEM DESPACHADA (PLUS ECON)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <table border="1"> <tr> <td>Serviço:</td> <td colspan="5"><b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b></td> </tr> <tr> <td>Valor do Serviço(R\$)</td> <td>Desconto(R\$)</td> <td>Dedução(R\$)</td> <td>Base de Cálculo(R\$)</td> <td>Alíquota(%)</td> <td>Valor do ISS(R\$)</td> </tr> <tr> <td><b>15.553,76</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>15.553,76</b></td> <td><b>2,79</b></td> <td><b>433,94</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.553,76</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;"><b>RETENÇÕES</b></td> </tr> <tr> <td>INSS(R\$)</td> <td>PIS(R\$)</td> <td>COFINS(R\$)</td> <td>C.S.L.L(R\$)</td> <td colspan="2">IRRF(R\$)</td> </tr> <tr> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td colspan="2"><b>0,00</b></td> </tr> <tr> <td>Outras Deduções(R\$)</td> <td>ISS Retido(R\$)</td> <td>Total das Retenções(R\$)</td> <td colspan="3">Valor Líquido da Nota(R\$)</td> </tr> <tr> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td colspan="3"><b>15.553,76</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6">           - ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL<br/>           - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br/>           - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.<br/>           - O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL).<br/>           - COFINS: 1,420% INSS: 4,000%         </td> </tr> </table> |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            | Serviço:    | <b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b> |  |  |  |  | Valor do Serviço(R\$) | Desconto(R\$) | Dedução(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$) | <b>15.553,76</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.553,76</b> | <b>2,79</b> | <b>433,94</b> | <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.553,76</b> |  |  |  |  |  | <b>RETENÇÕES</b> |  |  |  |  |  | INSS(R\$) | PIS(R\$) | COFINS(R\$) | C.S.L.L(R\$) | IRRF(R\$) |  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |  | Outras Deduções(R\$) | ISS Retido(R\$) | Total das Retenções(R\$) | Valor Líquido da Nota(R\$) |  |  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.553,76</b> |  |  | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> |  |  |  |  |  | - ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL<br>- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.<br>- O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL).<br>- COFINS: 1,420% INSS: 4,000% |  |  |  |  |  |
| Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b> |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| Valor do Serviço(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desconto(R\$)                                                                                                                                            | Dedução(R\$)                                                                            | Base de Cálculo(R\$)       | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$)                                                                                                                                        |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>15.553,76</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>0,00</b>                                                                                                                                              | <b>0,00</b>                                                                             | <b>15.553,76</b>           | <b>2,79</b> | <b>433,94</b>                                                                                                                                            |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.553,76</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>RETENÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| INSS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PIS(R\$)                                                                                                                                                 | COFINS(R\$)                                                                             | C.S.L.L(R\$)               | IRRF(R\$)   |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>                                                                                                                                              | <b>0,00</b>                                                                             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| Outras Deduções(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ISS Retido(R\$)                                                                                                                                          | Total das Retenções(R\$)                                                                | Valor Líquido da Nota(R\$) |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>                                                                                                                                              | <b>0,00</b>                                                                             | <b>15.553,76</b>           |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| - ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL<br>- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.<br>- O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL).<br>- COFINS: 1,420% INSS: 4,000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                          |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |                  |             |             |                  |             |               |                                            |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |              |           |  |             |             |             |             |             |  |                      |                 |                          |                            |  |  |             |             |             |                  |  |  |                           |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |

consulte a autenticidade dessa nota em [sinop.fisslex.com.br](http://sinop.fisslex.com.br)



ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE



F. 16  
Willy

Presidente da Comissão  
Lei Nº 885/2005 e 1008/2008

Anexos 03  
TRANSPORTE DE VAN SINOP/CUIABA/SINOP

| NOTA FISCAL     | EMPRESA   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|-----------|----------------|-------------|
| 201700000000003 | SPAÇO TUR | 4.100,00       | 4.100,00    |

F.17  
Wesley

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E</b><br><b>ORÇAMENTO</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</b> | Número da Nota<br><b>201700000000003</b>           |                            |             |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                           | Data e Hora de Emissão<br><b>4/9/2017 10:40:56</b> |                            |             |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                           | Código de Verificação<br><b>G2TYAJOM9E</b>         |                            |             |                   |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| CPF/CNPJ: <b>24.541.668/0001-04</b> Inscrição Municipal: <b>24787</b><br>Nome/Razão Social: <b>JOAO GUERRA DE LIMA BESSA 17258185828</b><br>Endereço: <b>RUA DAS ROSAS, 1705, , SETOR RESID. NORTE (SRN), 78550-316</b><br>Município: <b>SINOP</b> UF: <b>MT</b><br>Email: <b>n@n.com.br</b> Fone: <b>(066) 9605-1933</b>                                                  |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| CPF/CNPJ: <b>01.292.002/0001-64</b> Inscrição Municipal: <b>0</b> Inscrição Estadual: <b>0</b><br>Nome/Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE</b><br>Endereço: <b>RUA RIBEIRAO ROQUETE, 30, , IPIRANGA, 78550-000</b><br>Município: <b>SINOP</b> UF: <b>MT</b><br>Email: Fone:<br> |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| REF. A VIAGEM DE SINOP A CUIABÁ IDA E VOLTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| Serviço: <b>1601 Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| Valor do Serviço(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desconto(R\$)                                                                                                                                             | Dedução(R\$)                                       | Base de Cálculo(R\$)       | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$) |
| <b>4.100,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>                                                                                                                                               | <b>0,00</b>                                        | <b>4.100,00</b>            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.100,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| <b>RETENÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| INSS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PIS(R\$)                                                                                                                                                  | COFINS(R\$)                                        | C.S.L.L(R\$)               | IRRF(R\$)   |                   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>0,00</b>                                                                                                                                               | <b>0,00</b>                                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |                   |
| Outras Deduções(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ISS Retido(R\$)                                                                                                                                           | Total das Retenções(R\$)                           | Valor Líquido da Nota(R\$) |             |                   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>0,00</b>                                                                                                                                               | <b>0,00</b>                                        | <b>4.100,00</b>            |             |                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |
| - ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL (MEI)<br>- O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO SIMEI.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                           |                                                    |                            |             |                   |

consulte a autenticidade dessa nota em sinop.fisslex.com.br





ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE



F.18  
Welly

Presidente da Comissão  
Lei Nº 885/2005 e 1008/2008

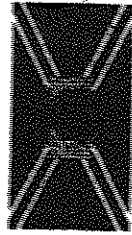
Anexos 04  
HOSPEDAGEM BAHIA SALVADOR

| NOTA FISCAL     | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|---------|----------------|-------------|
| 201700000000033 | CVC     | 55,10          | 5.280,96    |

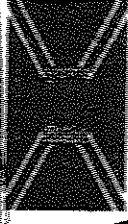
F.B.  
Wish

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|---------------|--------------|----------------------|-------------|-------------------|----------|------|------|----------|------|--------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|--|--|--|--|--|-----------|----------|-------------|-------------|-----------|--|------|------|------|------|------|--|----------------------|-----------------|--------------------------|----------------------------|--|--|------|------|------|----------|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E</b><br><b>ORÇAMENTO</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</b> | Número da Nota<br><b>201700000000033</b>                                                |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           | Data e Hora de Emissão<br><b>31/8/2017 18:28:09</b>                                     |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           | Código de Verificação<br><b>PPVEPQTL8</b>                                               |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| CPF/CNPJ: <b>20.103.337/0001-31</b><br>Nome/Razão Social: <b>MARCELO JOSE DE SOUZA MOREIRA EPP</b><br>Endereço: <b>RUA DOS LÍRIOS, 971, SALA A, SETOR COMERCIAL, 78550-250</b><br>Município: <b>SINOP</b><br>E-mail: <b>mattana.contabilidade@gmail.com;mjs.moreira@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           | Inscrição Municipal: <b>21552</b><br>UF: <b>MT</b><br>Fone: <b>(066) 3533-4600</b>      |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| CPF/CNPJ: <b>01.292.002/0001-64</b><br>Nome/Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE</b><br>Endereço: <b>RUA RIBEIRAO ROQUETE, 30, , IPIRANGA, 78550-000</b><br>Município: <b>SINOP</b><br>E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           | Inscrição Municipal: <b>0</b><br>Inscrição Estadual: <b>0</b><br>UF: <b>MT</b><br>Fone: |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| S DIÁRIAS NO RIT HOTEL - DIÁRIAS EM APARTAMENTO (CAFÉ DA MANHÃ) (CAFÉ DA MANHÃ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <table border="1"> <tr> <td>Serviço:</td> <td colspan="5"><b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b></td> </tr> <tr> <td>Valor do Serviço(R\$)</td> <td>Desconto(R\$)</td> <td>Dedução(R\$)</td> <td>Base de Cálculo(R\$)</td> <td>Alíquota(%)</td> <td>Valor do ISS(R\$)</td> </tr> <tr> <td>5.280,96</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>5.280,96</td> <td>2,70</td> <td>142,73</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.280,96</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>RETENÇÕES</b></td> </tr> <tr> <td>INSS(R\$)</td> <td>PIS(R\$)</td> <td>COFINS(R\$)</td> <td>C.S.L.(R\$)</td> <td>IRRF(R\$)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras Deduções(R\$)</td> <td>ISS Retido(R\$)</td> <td>Total das Retenções(R\$)</td> <td colspan="3">Valor Líquido da Nota(R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td colspan="3">5.280,96</td> </tr> </table> |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            | Serviço:    | <b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b> |  |  |  |  | Valor do Serviço(R\$) | Desconto(R\$) | Dedução(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$) | 5.280,96 | 0,00 | 0,00 | 5.280,96 | 2,70 | 142,73 | <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.280,96</b> |  |  |  |  |  | <b>RETENÇÕES</b> |  |  |  |  |  | INSS(R\$) | PIS(R\$) | COFINS(R\$) | C.S.L.(R\$) | IRRF(R\$) |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | Outras Deduções(R\$) | ISS Retido(R\$) | Total das Retenções(R\$) | Valor Líquido da Nota(R\$) |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.280,96 |  |  |
| Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b>  |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| Valor do Serviço(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desconto(R\$)                                                                                                                                             | Dedução(R\$)                                                                            | Base de Cálculo(R\$)       | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$)                                                                                                                                        |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| 5.280,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                                                                                                                                                      | 0,00                                                                                    | 5.280,96                   | 2,70        | 142,73                                                                                                                                                   |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.280,96</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <b>RETENÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| INSS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PIS(R\$)                                                                                                                                                  | COFINS(R\$)                                                                             | C.S.L.(R\$)                | IRRF(R\$)   |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                      | 0,00                                                                                    | 0,00                       | 0,00        |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| Outras Deduções(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ISS Retido(R\$)                                                                                                                                           | Total das Retenções(R\$)                                                                | Valor Líquido da Nota(R\$) |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                      | 0,00                                                                                    | 5.280,96                   |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |
| - ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL<br>- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.<br>- O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL).<br>- COFINS: 1,420% INSS: 4,000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |                                                                                         |                            |             |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                       |               |              |                      |             |                   |          |      |      |          |      |        |                                           |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |           |          |             |             |           |  |      |      |      |      |      |  |                      |                 |                          |                            |  |  |      |      |      |          |  |  |

Consulte a autenticidade dessa nota em [sinop.fisslex.com.br](http://sinop.fisslex.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA



# **Certificado do Projeto nº 04/2017**

## **LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

Certificamos que a empresa "Faculdade Façipe", inscrita no Cnpj sob o nº 07.939.776/0001-

10, contribui com o desenvolvimento do esporte em nossa cidade e de acordo com a Lei Municipal nº 2441/2017, está apta a receber incentivo fiscal de Sinop, no montante de R\$ 20.898,50 (Vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente ao projeto "Campeões Pra Valor", apresentado pela Associação Norte de Karatê. O incentivo de que se trata o presente certificado fica estabelecido até o limite de 65% do imposto a ser recolhido. Parabéns e continue acreditando no esporte de Sinop.

Sinop, 11 de dezembro de 2017.

  
ROSANA MARTINELLI  
PREFEITA MUNICIPAL

  
VERIDIANA PAGANOTTI  
SEC. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

  
IVETE MALMANN FRANKE  
SEC. FINANÇAS E ORÇAMENTO



Recebido  
19/12/2017

F.20  
Willy

F. 21  
Velly

PRESTAÇÃO DE CONTA  
MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ

Ofício 03/2017

Prestação de conta Projeto Campeonato Brasileiro de Karatê

À comissão de avaliação Lei de Incentivo Fiscal.

Pagamento da inscrição do Campeonato Brasileiro – (3 Atleta) - R\$ 540,00

Transporte de Sinop - MT à Cuiabá - MT / Cuiabá - MT à Sinop - MT - (3 Atleta e técnico) – R\$ 1.100,00

Transporte Aéreo de Cuiabá – MT a Salvador – BA / Salvador – BA à Cuiabá - MT - (3 Atleta e técnico) –  
R\$ 5.030,00

Diárias de hotel - (3 Atleta e técnico) – R\$ 440,00

Total: 8.428,36

*loda*  
*(18.77,50)*

*(4.328,36) total*

Sinop MT, 19 de outubro de 2017

*Marcos J. O. da L.*

Marcos João Oliveira da luz

*Recebida 3M  
04/11/2017 às 9:57H.  
[Assinatura]*

Nº 000.000.679  
 SÉRIE: 5

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída  
 Nº 000.000.679  
 SÉRIE: 5  
 Página 1 de 1

**VIACAO XAVANTE LTDA**  
 RUA BORORON, 343 - - SAO BENEDITO, Barra da Garças, MT -  
 CEP: 75600000 - Fone/Fax: 6434921400

EM SUBSTITUICAO DE BILHETES DE PASSAGENS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00130084069  
 CNPJ 03.143.492/0001-62

CANCELAMENTO DE FISCOS  
 5117 1303 1454 9100 0162 8500 5000 6004 7911 0100 4006  
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151170059135646 - 18/10/2017 7:43

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL: MARCOS JOAO OLIVEIRA DA LUZ  
 ENDEREÇO: RUA FILADELFA, 304 -  
 MUNICÍPIO: Sinop  
 UF: MT  
 CEP: 75550-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.143.492/0001-62

**FATURA**  
**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00  
 VALOR DO ICMS: 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DAS PRESTIÇÕES: 556,00  
 VALOR DO FRET: 0,00  
 VALOR DO FRETIUM: 0,00  
 DEDUÇÃO: 0,00  
 OUTRAS DEDUÇÕES ADICIONAIS: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 556,00

**TRANSPORTADOR/VOLUME/TRANSPORTADO**  
 RAZÃO SOCIAL: B - Sem Frete  
 CÓDIGO ANTT: 00000000  
 PLACA DO VEÍCULO: 00000000  
 UF: MT  
 QUANTIDADE: 00000000  
 UNIDADE: 00000000  
 MARCA: 00000000  
 NÚMERO: 00000000  
 NOME: 00000000  
 ENDEREÇO: 00000000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**  

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO             | NCM      | CFOP | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | ICMS   | VL. ICMS | VL. IPI | ALIC. ICMS | ALIC. IPI |
|--------|------------------------------------------|----------|------|-------|------|-----------|-----------|--------|----------|---------|------------|-----------|
| 1      | EM SUBSTITUICAO DE BILHETES DE PASSAGENS | 49119900 | 541  | SINOP | UN   | 1,0000    | 556,0000  | 556,00 |          |         |            |           |

**CÁLCULO DO IPI**  
 BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 NF referenciada - Nfe e Ano: 10/17, Modelo: 01, Série: 1, N  
 Geração: 333487, CNPJ: 03.143.492/0001-62, UF: MT  
 NF referenciada - Nfe e Ano: 10/17, Modelo: 01, Série: 1, N  
 Geração: 333488, CNPJ: 03.143.492/0001-62, UF: MT  
 NF referenciada - Nfe e Ano: 10/17, Modelo: 01, Série: 1, N  
 Geração: 333489, CNPJ: 03.143.492/0001-62, UF: MT  
 NF referenciada - Nfe e Ano: 10/17, Modelo: 01, Série: 1, N  
 Geração: 333490, CNPJ: 03.143.492/0001-62, UF: MT

## VERDE TRANSPORTES

VERDE TRANSPORTES LTDA

AV. MIGUEL SUTIL, 7034 - DESPRAIAO  
CUIABA MATO GROSSO

CNPJ: 01.751.730/0001-97

IE: 13.175.565-0

IM: 20414

17/10/2017 21:36:26V CCF:038103 CUD:038734

RG usuário: 22916148

NOME: VESLEY PEREIRA DOS SANTOS

END:

CUPOM FISCAL  
BILHETE DE PASSAGEM

Intermunicipal PERCURSO: CUIABA(MT) X SINOP(MT)

ORIG: CUIAB UF: MT  
DEST: SINOP UF: MT  
PLATAFORMA: POLTRONA: 44  
DATA: 17/10/17 HORA: 23:00:00  
TARIFA R\$ T3 132,678  
Pedag. 54EC240815A-PE R\$ N1 2,928

TOTAL R\$ 135,59  
Dinheiro 135,59  
T3=03T17.00X

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZACAO EM VIAGEM  
MD-5: A33F17407A26726FA49814AB00049304  
Tipo Viag.: 00 Tarif. S/ Prom: 132,67  
Serviço: 7319 HORARIO ORDINARIO Categoria: NORMAL  
Bilhete : 229161 Classe: CONV Bilh: PAUL  
Agencia : 117 Prefixo: 98-D 2.0.0/1-Via

Aplicativo: Quick Ticket Versão: 4.10.21

APLICATIVO: JUDITH SYMPADRE RECEIPT CARATOS-LAP  
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
VERSÃO: 01.00.02 ECF: 057 LJ: 0001  
000000000RYEUYUW 17/10/2017 21:36:30V  
FAB: BE091310100011287733 BR

## VERDE TRANSPORTES

VERDE TRANSPORTES LTDA

AV. MIGUEL SUTIL, 7034 - DESPRAIAO  
CUIABA MATO GROSSO

CNPJ: 01.751.730/0001-97

IE: 13.175.565-0

IM: 20414

17/10/2017 21:36:44V CCF:038104 CUD:038736

RG usuário: 28058890

NOME: MARCOS J D DA LUZ JUNIOR

END:

CUPOM FISCAL  
BILHETE DE PASSAGEM

Intermunicipal PERCURSO: CUIABA(MT) X SINOP(MT)

ORIG: CUIAB UF: MT  
DEST: SINOP UF: MT  
PLATAFORMA: POLTRONA: 39  
DATA: 17/10/17 HORA: 23:00:00  
TARIFA R\$ T3 132,678  
Pedag. 54EC240815A-PE R\$ N1 2,928

TOTAL R\$ 135,59  
Dinheiro 135,59  
T3=03T17.00X

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZACAO EM VIAGEM  
MD-5: A33F17407A26726FA49814AB00049304  
Tipo Viag.: 00 Tarif. S/ Prom: 132,67  
Serviço: 7319 HORARIO ORDINARIO Categoria: NORMAL  
Bilhete : 229163 Classe: CONV Bilh: PAUL  
Agencia : 117 Prefixo: 98-D 2.0.0/1-Via

Aplicativo: Quick Ticket Versão: 4.10.21

9 JORCLO H8890892 0NYZFKYO SACKSFJT A2P8E2EYJGRN  
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
VERSÃO: 01.00.02 ECF: 057 LJ: 0001  
000000000RYEUYUW 17/10/2017 21:36:49V  
FAB: BE091310100011287733 BR

## VERDE TRANSPORTES

VERDE TRANSPORTES LTDA

AV. MIGUEL SUTIL, 7034 - DESPRAIAO  
CUIABA MATO GROSSO

CNPJ: 01.751.730/0001-97

IE: 13.175.565-0

IM: 20414

17/10/2017 21:36:57V CCF:038102 CUD:038732

RG usuário: 27825198

NOME: ANAEL VICTOR F DOS SANTOS

END:

CUPOM FISCAL  
BILHETE DE PASSAGEM

Intermunicipal PERCURSO: CUIABA(MT) X SINOP(MT)

ORIG: CUIAB UF: MT  
DEST: SINOP UF: MT  
PLATAFORMA: POLTRONA: 43  
DATA: 17/10/17 HORA: 23:00:00  
TARIFA R\$ T3 132,678  
Pedag. 54EC240815A-PE R\$ N1 2,928

TOTAL R\$ 135,59  
Dinheiro 135,59  
T3=03T17.00X

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZACAO EM VIAGEM  
MD-5: A33F17407A26726FA49814AB00049304  
Tipo Viag.: 00 Tarif. S/ Prom: 132,67  
Serviço: 7319 HORARIO ORDINARIO Categoria: NORMAL  
Bilhete : 229161 Classe: CONV Bilh: PAUL  
Agencia : 117 Prefixo: 98-D 2.0.0/1-Via

Aplicativo: Quick Ticket Versão: 4.10.21

ONSJDC6S D0S88GMS NPVJNNG TOPCAEK 66P379MTJF  
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
VERSÃO: 01.00.02 ECF: 057 LJ: 0001  
000000000RYEUYUW 17/10/2017 21:36:12V  
FAB: BE091310100011287733 BR

## VERDE TRANSPORTES

VERDE TRANSPORTES LTDA

AV. MIGUEL SUTIL, 7034 - DESPRAIAO  
CUIABA MATO GROSSO

CNPJ: 01.751.730/0001-97

IE: 13.175.565-0

IM: 20414

17/10/2017 21:37:27V CCF:038106 CUD:038740

RG usuário: 10632794

NOME: MARCOS J D DA LUZ

END:

CUPOM FISCAL  
BILHETE DE PASSAGEM

Intermunicipal PERCURSO: CUIABA(MT) X SINOP(MT)

ORIG: CUIAB UF: MT  
DEST: SINOP UF: MT  
PLATAFORMA: POLTRONA: 30  
DATA: 17/10/17 HORA: 23:00:00  
TARIFA R\$ T3 132,678  
Pedag. 54EC240815A-PE R\$ N1 2,928

TOTAL R\$ 135,59  
Dinheiro 135,59  
T3=03T17.00X

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZACAO EM VIAGEM  
MD-5: A33F17407A26726FA49814AB00049304  
Tipo Viag.: 00 Tarif. S/ Prom: 132,67  
Serviço: 7319 HORARIO ORDINARIO Categoria: NORMAL  
Bilhete : 229165 Classe: CONV Bilh: PAUL  
Agencia : 117 Prefixo: 98-D 2.0.0/1-Via

Aplicativo: Quick Ticket Versão: 4.10.21

EDTROJUN JHOC8P2 ONPQPSO EFACASE 08JA728YHCP  
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
VERSÃO: 01.00.02 ECF: 057 LJ: 0001  
000000000RYEUYUW 17/10/2017 21:37:26V  
FAB: BE091310100011287733 BR



Usuário: 20103337000131-MARCELO JOSE DE SOUZA MOREIRA EPP



|      |        |      |             |            |      |                     |              |      |  |
|------|--------|------|-------------|------------|------|---------------------|--------------|------|--|
| HOME | PERFIL | AIDE | NOTA FISCAL | DECLARAÇÃO | GUIA | MOVIMENTAÇÃO MENSAL | CANAL ABERTO | SAIR |  |
|------|--------|------|-------------|------------|------|---------------------|--------------|------|--|

## VISUALIZAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

## DADOS DA NOTA FISCAL

Numero: 201700000000037  
 Código de Verificação: KKSJC87G86

Emissão: 27/10/2017 11:21:34  
 Status: Emitida

## DADOS DO PRESTADOR

CPF/CNPJ: 20.103.337/0001-31  
 Nome/Razão Social: MARCELO JOSE DE SOUZA MOREIRA EPP  
 Município: SINOP  
 Bairro: SETOR COMERCIAL  
 Endereço: RUA DOS LÍRIOS  
 Complemento: SALA A  
 Email: mattana.contabilidade@gmail.com; mjs.moreira@hotmail.com

CEP: 78550-280  
 Número: 971  
 Fone: (066) 3533-4500

## DADOS DO TOMADOR

CPF/CNPJ: 621.582.951-04  
 Nome/Razão Social: MARCOS JOÃO OLIVEIRA LUZ  
 Município: SINOP  
 Bairro: UBUARAMA I  
 Endereço: RUA FILADELFIA  
 Complemento:  
 Email:

CEP: 78550-000  
 Número: 204  
 Fone:

## DADOS DO SERVIÇO

## Serviço

902-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| Valor do Serviço | Desconto | Dedução | Base de Cálculo | Alíquota | Valor do ISS |
|------------------|----------|---------|-----------------|----------|--------------|
| 5.030,00         | 0,00     | 0,00    | 5.030,00        | 2,79     | 0,00         |

Enquadramento: Simples Nacional

## DADOS ADICIONAIS DA NOTA FISCAL

Discriminação:  
 4 PASSAGENS PARA SALVADOR.

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS  | COFINS | CSLL | INSS | IRRF | Outras Deduções |
|------|--------|------|------|------|-----------------|
| 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            |

## RESUMO DA NOTA

| Total de Serviços | Total de Descontos/Deduções | ISS Retido | Total de Retenções | Total de ISS | Valor Líquido da Nota |
|-------------------|-----------------------------|------------|--------------------|--------------|-----------------------|
| 5.030,00          | 0,00                        | 0,00       | 0,00               | 0,00         | 5.030,00              |

Voltar Imprimir E-Mail Assinar

FISS-LEX © FISSLEX Sistemas 2010-2017  
[www.fisslex.com.br](http://www.fisslex.com.br)

**CBK****CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1982  
Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 - Filiação: World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade: Karate-Do

**RECIBO****R\$****600,00**

Recabi(emos) do(s) Sr(s)

*Roberto José Oliveira do Lago*

a quantia de

*seiscentos reais*

referente a

*Transição para Conf. Brasileira de Karate - Juvenil,  
Estudantil e Universitária*

pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, *15* de *10* de 20 *17*.

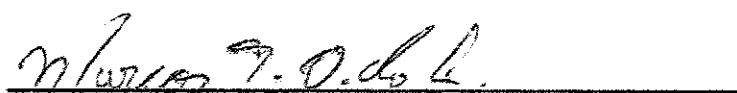
Assinatura

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 - CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855  
Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)

F. 26  
Welly

## JUSTIFICATIVA

Eu Marcos João Oliveira da Luz , portador do CPF: 621582951-04 e RG:1063279-4 com residência na Rua Filadélfia nº 304 Jardim Umuarama 1. Venho através desta justificar que devido ter mais um acompanhante no hotel, houve essa diferença de valores relacionado na prestação de contas, da mesma forma que à diferença no valor da inscrição na prestação de contas em relação ao recibo, pois um dos atletas participou em uma modalidade a mais, ficando assim uma diferença em minha responsabilidade de pagamento.



MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ





F. 27  
Wally

**RECIBO Nº 8 (Série B)**  
**ACQUA TOUR ASSESSORIA EM VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**  
Av. Walter Aragão de Souza nº 522 KM25 - Centro  
Cep: 43700-000 Simões Filho - BA  
Tel/Fax: +55 (71) 99164-9986  
E-mail: lazer@acquatourviagens.com.br  
CNPJ: 28.142.914/0001-06

R\$ 1.760,00

Recebemos de MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ a quantia supra de R\$ 1760,00 (um mil  
setecentos e sessenta reais.\*\*\*\*\*  
PAGAMENTO REFERENTE A HOSPEDAGEM HOTEL ONIX LAURO DE FREITAS - PERÍODO 10 A 17/10/2017 -  
APARTAMENTO QUADRUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

17/10/2017

Emitido por : admin -

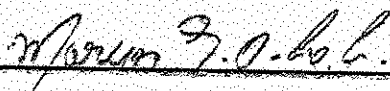
  
ACQUA TOUR ASSESSORIA EM VIAGENS E TURISMO EIRELI -  
ME

28.142.914/0001-06  
ACQUA TOUR ASSESSORIA  
EM VIAGENS E TURISMO  
Av. Eng. Walter Aragão da Souza, 788, Km 25  
Centro CEP 43.700-000  
Simões Filho - Bahia

F. 28  
Welly

-PPJUSTIFICATIVA

Eu Marcos João Oliveira da Luz , portador do CPF: 621582951-04 e RG:1063279-4 com residência na Rua Filadélfia nº 304 Jardim Umuarama 1. Venho através desta justificar que houve a mudança de hotel, devido a distância em que o hotel indicado no projeto ficaria muito longe do local onde o evento seria realizado, pois ficaria muito caro o traslado do hotel até o ginásio nos dias do evento.



MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SEMP

F. 28  
Welly

Gerado em Sexta-feira, 04/05/2018 17:50:55

Protocolo 002954-014/2018

Dra. Marise Rabaioli Sousa  
4ª Prom. de Just. Cível - Sinop

Instância: 1ª Instância

Data Entrada: 04/05/2018 17:49:38

Data Instauração:

Nº único:

Processo:

Nº Inquérito:

Nº Processo Origem:

Comarca: Sinop

Número Protocolizadora:

Código TJ/Apolo:

Protocolo eletrônico: Sim

E-mail Interessados:

Sigiloso: Não

Local Atual: 4ª Prom. de Just. Cível

Detentor Atual: Heloisa Valeria Almeida da Silva

Resumo: ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Na data de 04 de maio de 2018, às 17h28min, compareceu a Sede das Promotorias de Justiça de Sinop o Sr. Marcos João Oliveira da Luz, relatando que é professor de Karatê e que através de convênio celebrado através da Lei de Incentivos Fiscais entre o Município de Sinop e a empresa FASIP, a ANORKA - Associação Norte de Karatê restou obrigada ao repasse de verbas para custeios de despesas dos esportistas para participação no Campeonato Brasileiro de Karatê de 2017.

Alega ainda, que nunca no último campeonato, inobstante ter apresentado junto ao Presidente daquela associação os devidos comprovantes de despesas, teve o seu pedido de reembolso e de seus atletas negado, dizendo que: "Naquela ocasião ele teria pego dinheiro com agiota, pago despesas de outros atletas e assim, gastado muito, não podendo fazer os reembolsos".

Foi dito ainda, que chegou a comunicar tal fato junto à Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura, contudo, alegou-se que nenhuma providência poderia ser tomada naquele órgão, visto que o montante devido (R\$20.898,50) já havia sido repassado à ANORKA.

O declarante deixa claro que nem ele, nem seus atletas receberam qualquer valor.

Nada mais tendo sido declarado, foi esclarecido ao declarante que atuação ministerial ocorrerá estritamente na verificação da correta destinação do erário e após lido e confirmado, foi encerrado o presente atendimento às 17 horas 43 minutos.

Classificação Taxonomica

Área: Patrimônio Público

Classe: (910002) Notícia de Fato -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

Assunto: \* (10392) Convênio (L 8.666/1993 - 24, XXVI; 116 e segs.) -> Licitações -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

| Partes                                  |                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Parte                           | Assunto                                                                                                                                |
| Requerente: MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ | * (10392) Convênio (L 8.666/1993 - 24, XXVI; 116 e segs.) -> Licitações -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO |
| Requerido: A apurar (Ni)                | * (10392) Convênio (L 8.666/1993 - 24, XXVI; 116 e segs.) -> Licitações -> DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO |

Movimentações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP

F-30  
Wally

Gerado em Sexta-feira, 04/05/2018 17:50:55

Protocolo 002954-014/2018

MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

04/05/2018 17:50:41

De: 4ª Prom. de Just. Cível - Sinop (Heloísa Valeria Almeida da Silva)

MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

04/05/2018 17:50:50

Descrição: Promotoria: 4ª Prom. de Just. Cível - Sinop - Promotor: Marise Rabaoli Sousa - Tipo de Distribuição: Manual

Movimento ID: 42116282

  
Página 2 de 2



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop

F.3)  
19/05/2018

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Na data de 04 de maio de 2018, às 17h28min, compareceu a Sede das Promotorias de Justiça de Sinop o Sr. Marcos João Oliveira da Luz, relatando que é professor de Karatê e que através de convênio celebrado através da Lei de Incentivos Fiscais entre o Município de Sinop e a empresa FASIP, a ANORKA - Associação Norte de Karatê restou obrigada ao repasse de verbas para custeios de despesas dos esportistas para participação no Campeonato Brasileiro de Karatê de 2017.

Alega ainda, que nunca no último campeonato, inobstante ter apresentado junto ao Presidente daquela associação os devidos comprovantes de despesas, teve o seu pedido de reembolso e de seus atletas negado, dizendo que: "Naquela ocasião ele teria pego dinheiro com agiota, pago despesas de outros atletas e assim, gastado muito, não podendo fazer os reembolsos".

Foi dito ainda, que chegou a comunicar tal fato junto à Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura, contudo, alegou-se que nenhuma providência poderia ser tomada naquele órgão, visto que o montante devido (R\$20.898,50) já havia sido repassado à ANORKA.

O declarante deixa claro que nem ele, nem seus atletas receberam qualquer valor.

Nada mais tendo sido declarado, foi esclarecido ao declarante que atuação ministerial ocorrerá estritamente na verificação da correta destinação do erário e após lido e confirmado, foi encerrado o presente atendimento às 17horas 43 minutos.

  
**Heloísa Valéria Almeida da Silva**  
Oficial de Gabinete  
4ª Promotoria de Justiça Cível

Heloísa Valéria A. da Silva  
Oficial de Gabinete  
Ministério Público do Estado de Mato Grosso

**Marcos João Oliveira da Luz**  
CPF 621.582.951-04





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO - AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO**

|                                           |                     |                     |                    |                 |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Loja                                      |                     |                     | Telefone           |                 |                     |
| LOJA SINOP                                |                     |                     | 66 35334600        |                 |                     |
| Número do Contrato                        | Reserva             | Excursão            | Destino da Viagem  |                 |                     |
|                                           | 207975649           |                     | BA SALVADOR        |                 |                     |
| Data de Saída                             | Data de Retorno     | Tipo                |                    |                 |                     |
| 10/10/2017                                | 17/10/2017          |                     |                    |                 |                     |
| Qualificação do Contratante               |                     |                     |                    |                 |                     |
| CPF                                       | Nome                | RG                  | Data de Nascimento |                 |                     |
| 72280670100                               | MARLISE VRES DA LUZ | 17821347            | 21/11/1976         |                 |                     |
| Endereço Residencial                      |                     |                     | CEP                |                 |                     |
| RUA FILADELFIA 304                        |                     |                     | 78558281           |                 |                     |
| Bairro                                    | Cidade              | UF                  | Telefone           | Profissão       | Estado Civil        |
| JARDIM UMUARAMA                           | SINOP               | MT                  | 66 996180453       | OUTROS          | Solteiro            |
| Empresa                                   |                     | Endereço Comercial  |                    | CEP             |                     |
| CEJA SILVA FREIRE                         |                     | RUA AVENCAS 1052    |                    | 78550000        |                     |
| Bairro                                    | Cidade              | UF                  | Telefone           | Renda Mensal    | Outras Rendas       |
| CENTRO                                    | SINOP               | MT                  | 66 96180453        | 14.000,00       | 1.500,00            |
| Referência Bancária / Pessoal / Comercial |                     |                     |                    |                 |                     |
| Nº do Banco                               | Nº da Agência       | DV                  | Nº da Conta        | DV              | Tipo de Conta       |
| 001                                       | 1180                | 0                   | 33782              | X               | Conta Corrente      |
| Data de Abertura                          |                     |                     |                    |                 |                     |
| 01/04/2001                                |                     |                     |                    |                 |                     |
| Especificação da Operação                 |                     |                     |                    |                 |                     |
| Valor Bem/Serviço R\$                     | Valor Entrada R\$   | Valor Parcelado R\$ | Valor Seguro R\$   | Qtde Prestações | Valor Prestação R\$ |
| 5.030,00                                  | 0,00                | 5.030,00            | 0,00               | 6               | 838,35              |
| Forma de Pagamento                        |                     | 1º Vencimento       | Último Vencimento  |                 | Observações         |
| BOLETO                                    |                     | 27/08/2017          | 27/01/2018         |                 |                     |
| Dados Bancários para Débito de Parcelas   |                     |                     |                    |                 |                     |
| Nº do Banco                               | Nº da Agência       | DV                  | Nº da Conta        | DV              | Tipo de Conta       |
| 001                                       | 1180                | 0                   | 33782              | X               | Conta Corrente      |
| Data de Abertura                          |                     |                     |                    |                 |                     |
| 01/04/2001                                |                     |                     |                    |                 |                     |
| Adquirente/Cessionária do Crédito         |                     |                     |                    |                 |                     |

Da cessão. O CONTRATANTE declara-se ciente que a CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. cederá o crédito decorrente da operação de venda parcelada, efetuada nesta data, descrita no item "Especificação da Operação", para a Instituição Financeira mencionada no preâmbulo ("Adquirente/Cessionária do Crédito"), a qual ficará sub-rogada em todos os direitos da cedente inclusive o de receber o valor das parcelas nas datas avençadas, por meio de ficha de compensação, débito em conta corrente ou qualquer outro meio que tenha sido indicado pelo CONTRATANTE e aceito pela cedente.

Em decorrência da cessão do crédito celebrada entre a CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. e a Adquirente do Crédito, também é transferido neste ato à Adquirente/Cessionária do Crédito todas as garantias outorgadas pelo CONTRATANTE.

A Adquirente/Cessionária do Crédito fica expressamente autorizada a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo CONTRATANTE junto ao Adquirente do Crédito, para constarem de cadastros compartilhados pelo Adquirente do Crédito com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela SERASA ou por outras entidades de proteção ao crédito. A Adquirente do Crédito e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo CONTRATANTE, o que é de utilidade aos seus interesses. ( ) O CONTRATANTE NÃO CONCORDA COM ESTA CLÁUSULA.

O CONTRATANTE autoriza a Adquirente/Cessionária do Crédito a obter e fornecer informações pertinentes a operações de crédito e garantia(s) de sua(s) responsabilidade(s) junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central.

Da Autorização para Débito em Conta-Corrente. Se a opção do CONTRATANTE for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de débito em conta corrente, estará a Adquirente do Crédito autorizada a debitar na conta corrente de titularidade do CONTRATANTE, o valor para pagamento das parcelas do Contrato de Prestação de Serviços de Viagem e Turismo celebrado com a CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., no dia de seus respectivos vencimentos, ficando a Adquirente/Cessionária do Crédito exonerada de qualquer responsabilidade pela não realização do débito quando na referida conta corrente não houver saldo disponível suficiente.

Mediante comunicação prévia e por escrito a ser enviada a Aymoré em até 10 (dez) dias da data do vencimento de cada parcela, o cliente poderá requerer a substituição da conta acima indicada por outra, desde que da mesma titularidade e mantida em Banco Conveniado com a Financeira. Para tanto, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Aymoré no telefone: 4004-9090 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 722 9090 (outras localidades) a fim de obter instruções para o envio da comunicação. Telefone SAC: 0800-707-2399. Telefone Ouvidoria: 0800-286-8787.

Da Mora. O recebimento de qualquer das prestações em atraso não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o CONTRATANTE, em tal hipótese, com os juros e encargos permitidos em lei, além de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, em razão da sua impontualidade.

Disposições Finais. O CONTRATANTE assume, perante a Lei, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados.

F. 33  
19/07/17

O CONTRATANTE declara-se ciente de que qualquer divergência relacionada ao prazo de entrega dos bens e/ou serviço, natureza, estado, qualidade, vícios e defeitos deverá ser tratada diretamente com a CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., não se isentando da responsabilidade de cumprir com as obrigações assumidas.

|                           |                       |      |            |
|---------------------------|-----------------------|------|------------|
| Local                     | Sampa                 | Data | 28/07/2017 |
| Assinatura do CONTRATANTE | MARISE Vires da Silva |      |            |
| Testemunha                | Testemunha            |      |            |



NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DA MESMA, em caso de alteração do  
pacote adquirido na CVC.

Ass.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
F. 34  
Willy

## CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

### 1. DAS PARTES

#### 1.1 CONTRATADAS

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.760.260/0001-19, com sede na Rua das Figueiras, 501, 8º andar, Bairro Jardim, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-370, neste ato representada pela Agência de Viagens.

**AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: MARCELO JOSE DE SOUZA MOREIRA EPP**, CNPJ nº 20.103.337/0001-31, estabelecida na Rua DOS LÍRIOS SALA A, nº 971, Cidade: SINOP, UF: MT, CEP: 78550-250; e

**MASTER FRANQUEADA: TUIUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.175.943/0001-55, estabelecida na AVENIDA ISAAC PÓVOAS, nº 850, Cidade: CUIABÁ, UF: MT, CEP: 78045-200, empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

#### 1.2 CONTRATANTE

**CLIENTE: MARLISE VRES DA LUZ**, RG nº 17821347 - SSP / MT / 01/04/2001 e CPF nº 722.806.701-00, residente na Rua FILADELFIA nº 304, bairro: JARDIM UMUARAMA, cidade: SINOP, UF: MT, CEP: 78558-281.

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

**2. DO OBJETO.** Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

#### 2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

|                       |                                  |                        |            |                  |                |
|-----------------------|----------------------------------|------------------------|------------|------------------|----------------|
| <b>Nº do contrato</b> | 2780-0000106405                  | <b>Reserva:</b>        | 207975649  | <b>Excursão:</b> | 5.03228.101001 |
| <b>Destino</b>        | SALVADOR - 8 dia(s) / 7 noite(s) |                        |            |                  |                |
| <b>Data da saída</b>  | 10/10/2017                       | <b>Data de retorno</b> | 17/10/2017 |                  |                |

| SERVIÇOS INCLUSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>TRANSPORTE AÉREO CUIABÁ / SALVADOR VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 10/10/2017 Inclui bagagem despachada (PLUS ECON)</li><li>TRANSPORTE AÉREO SALVADOR / CUIABÁ VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 17/10/2017 Inclui bagagem despachada (PLUS ECON)</li></ul> |  |

| NOME DOS PASSAGEIROS |           |            |                |           |            |
|----------------------|-----------|------------|----------------|-----------|------------|
| Nome                 | Documento | Dt.Nasc.   | Nome           | Documento | Dt.Nasc.   |
| MARCOS LUZ           |           | 23/06/1977 | TIANA FERREIRA |           | 28/12/2000 |

F. 35  
Willy

|             |            |                   |            |
|-------------|------------|-------------------|------------|
| MARLISE LUZ | 21/11/1976 | MARCOS LUZ JUNIOR | 13/04/1998 |
|-------------|------------|-------------------|------------|

**2.1.1. A MASTER FRANQUEADA** deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

**3. DO PREÇO.** Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 5.030,00 (CINCO MIL E TRINTA REAIS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 319,20 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

### 3.1. FORMA DE PAGAMENTO

|                      |                 |             |            |
|----------------------|-----------------|-------------|------------|
| Forma de Pagamento : | Financiamento   |             |            |
| Plano :              | 0 + 6X s/ juros |             |            |
| Valor :              | R\$ 5.030,00    |             |            |
|                      | Parcela         | Valor (R\$) | Vencimento |
|                      | 01              | 838,35      | 27/08/2017 |
|                      | 02              | 838,33      | 27/09/2017 |
|                      | 03              | 838,33      | 27/10/2017 |
|                      | 04              | 838,33      | 27/11/2017 |
|                      | 05              | 838,33      | 27/12/2017 |
|                      | 06              | 838,33      | 27/01/2018 |
| Total :              | (R\$) 5.030,00  |             |            |

**3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO.** Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

**3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE.** A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

### 4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

**4.1.** A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de "Alteração da Contratação Inicial", "Rescisão" e "Não Comparecimento", cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site [www.cvc.com.br](http://www.cvc.com.br), expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEREM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

|                                         | Prazo de Início da Viagem  | Multa |
|-----------------------------------------|----------------------------|-------|
| <b>Alteração da Contratação Inicial</b> | Até 1 (um) dia do início   | 15%   |
|                                         | • 8 (oito) dias ou mais do | 10%   |

F.36  
Welly

|                 |                                   |     |
|-----------------|-----------------------------------|-----|
| <b>Rescisão</b> | início                            |     |
|                 | • 7 (sete) a 1 (um) dia do início | 20% |

|                           |                            |              |
|---------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>Não Comparecimento</b> |                            | <b>Multa</b> |
|                           | • Com remarcação da viagem | 20%          |
|                           | • Com reembolso            | 30%          |

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. **DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDNA NA CLÁUSULA 4.1.** Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

| <b>Rescisão<br/>Prazo de Início da Viagem</b> | <b>Retenção<br/>(multa + taxa de serviço)</b> |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| • 8 (oito) dias ou mais do início             | 25%                                           |
| • 7 (sete) a 1 (um) dia do início             | 35%                                           |

| <b>Não Comparecimento</b> | <b>Retenção<br/>(multa + taxa de serviço)</b> |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| • Com reembolso           | 45%                                           |

4.3. Após iniciada a viagem, **NÃO HAVERÁ** a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

**4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL” E DA “AVIANCA”.** EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

**4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.**

**5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL:** Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de

F-37  
Wally

acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(s)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

**6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM.** Será aplicado o disposto no site [www.cvc.com.br/seguroviagem](http://www.cvc.com.br/seguroviagem), conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

**6.1.** Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

**6.2.** Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, A **ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

**6.3.** O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

**6.4. ATENÇÃO:** O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

**6.5.** Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

**7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO.** O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site [www.cvc.com.br](http://www.cvc.com.br), expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo "Declaração de Porte de Documentos" também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Singap, 28 de julho de 2017

Marlise Vires da Cruz

**CONTRATANTE**

F.38  
Wesley

\*\*\*\*\*

## ANEXO

DECLARAÇÃO DE PORTE DE DOCUMENTOS

Eu declaro ter sido informado pela **AGÊNCIA DE VIAGENS** que para realizar a viagem é necessário que eu e meus acompanhantes apresentemos os seguintes documentos:

☐ **Viagens nacionais:** RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador, com data de emissão inferior a dez anos.

☐ **Viagens nacionais – menores de doze anos viajando acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco:** Necessária apresentação de autorização escrita, assinada pelo pai e pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. Em adição, é necessária a apresentação de RG original ou, na falta deste, Certidão de Nascimento original.

☐ **Viagens nacionais – menores de doze anos viajando desacompanhado:** Será necessária autorização judicial quando a criança viajar para fora da Comarca onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor).

\* Atenção:

1. No caso de um dos pais ser falecido, há a necessidade de apresentação da Certidão de Óbito no momento do embarque; 2. Vínculo de Parentesco. Apenas são considerados parentes o pai, a mãe, o irmão, a irmã, os avós, os bisavós, os tios (irmão ou irmã de um dos pais do menor), desde que sejam maiores de idade e que comprovem, através de certidões de nascimento e RG, o parentesco; 3. As autorizações aqui mencionadas devem estar acompanhadas de fotocópia autenticada do RG de quem autorizou; 4. Sempre que houver necessidade de obter autorização de viagem, recomenda-se que o interessado procure com antecedência o Juízo da Infância e da Juventude local, a fim de confirmar se a documentação necessária está adequada, evitando-se contratempos de última hora.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, seja no embarque ou em qualquer outra etapa da viagem, é de única e exclusiva responsabilidade do(s) passageiro(s), nada podendo ser reclamado ou exigido das **CONTRATADAS**.

Recomendamos a aquisição de um seguro viagem, independentemente do destino contratado, pois em caso de necessidade médica durante a viagem as **CONTRATADAS** não se responsabilizam pela prestação desses serviços.

Declaro que eu e meus acompanhantes fomos informados que qualquer situação decorrente de documentação rejeitada é de minha total responsabilidade, eximindo as **CONTRATADAS**, de todo e qualquer eventual direito, incluindo danos materiais e morais.



Nome: Marlise Vies da Luz

CPF: 422806401-00

Assinatura: Marlise Vies da Luz

Data: 28/07/2017

F.39  
Wesley



F.40  
Wally

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.  
SINOP

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

BANCO DESTINATÁRIO: 033 - BRB

SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONTA CORRENTE BENEFICIÁRIO

NOME BENEFICIÁRIO

CNPJ BENEFICIÁRIO: 00.000.000/0001-91

INSTITUIÇÃO RECEBEDORA

NOME PAGADOR

ENDEREÇO PAGADOR: RUA DO COMÉRCIO

DI. VENCIMENTO: 22/01/2018

|             |        |
|-------------|--------|
| VALOR       | 838,35 |
| DESCONTO    | 0,00   |
| ABATIMENTO  | 0,00   |
| BONIFICAÇÃO | 0,00   |
| MULTA       | 0,00   |
| JUROS       | 0,00   |

VALOR PAGO: 838,35

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPÉCIE

AG. BRADESCO: 0234 - SINOP - TO

PACB: 099 - CASAS DA LULA - LOJA

1728

CD: 028728430679 - AUTENTICALHO 665928

QUALQUER OCORRÊNCIA MOTIVADA POR  
DIVERGÊNCIA ENTRE OS REGISTROS  
CONTANTES NO BOLETO DE CORRÊNCIA  
ENCARTEADA PELO BANCO DESTINATÁRIO  
OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO  
(INCLUSIVE VALOR PAGO) É DE INTÉGRA  
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL  
RESPONDERÁ PESSOALMENTE POR ESTES  
FATOS PERANTE A LEI.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
0800-022 9933

RECEBIMENTO EMITIDO NO  
POS. 0055.004 - NDI 309760142

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

361-638243639-2

03399222130  
19605101013 1 736600000003835

VALOR DO PAGAMENTO: 838,35  
DATA DE VENCIMENTO: 27/DEZ/2017

BLOQUETO BANCOS  
COMPROVANTE PAGAMENTO DE

LG. VINCULADA: 0054  
LOCALIDADE: SINOP  
LOT. 10.19362-5

TERM 029871

HORA DE 13:18:12

27/DEZ/2017

361-638243639-2

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Handwritten signature

F-4  
Willy

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

270-881729282-4

27/SET/2017

HORA DE 16:39:58

TERM 029864

LOT. 10.19362-5

LOCALIDADE: SINOP

AG. VINCULADA: 0854

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 27/SET/2017

VALOR DO PAGAMENTO: 838,35

0339922130

18400001032

19602701013 3 72950000083835

270-881729282-4

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.

SINOP

CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.

DATA DE VENCIMENTO: 27/SET/2017

VALOR DO PAGAMENTO: 838,35

DATA DE VENCIMENTO: 27/SET/2017

VALOR DO PAGAMENTO: 838,35

CLIENTE

1913 9891

1913 9891

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.  
SINOP

CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA 27/10/2017 HORA DE BRASILIA 17:08

LOCALIDADE: SINOP  
AG. VINCULADA: 0854  
CLIENTE

Control de Bloqueamento Contas

10.19362-5  
1728

19602701013 3 72950000083835

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.  
SINOP

CORRESPONDENTE DO BANCO BRASILEIRO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUINHA

DATA 22/11/2017 HORA DE BRASILIA 17:00

LOCALIDADE: SINOP  
AG. VINCULADA: 0854  
CLIENTE

10.19362-5  
1728

19602701013 3 72950000083835

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA

ADMINISTRATIVO ENTREGA



# Voucher

## Documentação de Viagem



27800000106405

Este número garante a validade deste documento.

**CÓDIGO DA VIAGEM** 5.03228.101001  
**NÚMERO DO CONTRATO** 2780-0000106405  
**ROTEIRO** SALVADOR  
**VENDEDOR** WELLINGTON CORREIA DOS REIS

F. 42  
Wesley

### NOME DOS PASSAGEIROS

MARCOS LUZ (40 anos) - : [ LOCALIZADOR: ODW3T7 ]

MARCOS LUZ JUNIOR (19 anos) - : [ LOCALIZADOR: ODW3T7 ]

MARLISE LUZ (40 anos) - : [ LOCALIZADOR: ODW3T7 ]

TIANA FERREIRA (10 anos) - : [ LOCALIZADOR: ODW3T7 ]

} Não entram no valor do projeto

### DETALHES DO TRECHO AÉREO

Apresentação: CUIABÁ - BALCÃO: AVIANCA BRASIL - 10/10/2017 ÀS 06:10

| De        | Para      | Cia.           | Voo  | Data*      | Partida | Chegada |
|-----------|-----------|----------------|------|------------|---------|---------|
| CUIABÁ    | GUARULHOS | AVIANCA BRASIL | 6381 | 10/10/2017 | 08:10   | 11:30   |
| GUARULHOS | SALVADOR  | AVIANCA BRASIL | 6314 | 10/10/2017 | 13:10   | 15:37   |
| SALVADOR  | BRASILIA  | AVIANCA BRASIL | 6321 | 17/10/2017 | 14:10   | 17:20   |
| BRASILIA  | CUIABÁ    | AVIANCA BRASIL | 6187 | 17/10/2017 | 19:45   | 20:30   |

\*data em formato dd/mm/aaaa

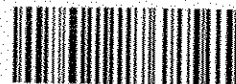
### SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO CUIABÁ / SALVADOR VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 10/10/2017 Inclui bagagem despachada (PLUS ECON).
- TRANSPORTE AÉREO SALVADOR / CUIABÁ VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 17/10/2017 Inclui bagagem despachada (PLUS ECON).



# Voucher

## Documentação de Viagem



27800000108407

Este número garante a validade deste documento.

CÓDIGO DA VIAGEM 5.03078.101001  
NÚMERO DO CONTRATO 2780-0000108407  
ROTEIRO  
VENDEDOR SALVADOR  
WELLINGTON CORREIA DOS REIS

F.43  
Wesley

### NOME DOS PASSAGEIROS

WESLEY SANTOS (22 anos) - [ LOCALIZADOR: OF33UE ]

### DETALHES DO TRECHO AÉREO

Apresentação: CUIABÁ - BALCÃO: AVIANCA BRASIL - 10/10/2017 ÀS 06:10

| De        | Para      | Cia.           | Vôo  | Data*      | Partida | Chegada |
|-----------|-----------|----------------|------|------------|---------|---------|
| CUIABÁ    | GUARULHOS | AVIANCA BRASIL | 6381 | 10/10/2017 | 08:10   | 11:30   |
| GUARULHOS | SALVADOR  | AVIANCA BRASIL | 6314 | 10/10/2017 | 13:10   | 15:37   |
| SALVADOR  | BRASILIA  | AVIANCA BRASIL | 6321 | 17/10/2017 | 14:10   | 17:20   |
| BRASILIA  | CUIABÁ    | AVIANCA BRASIL | 6187 | 17/10/2017 | 19:45   | 20:30   |

\*data em formato dd/mm/aaaa

### SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO CUIABÁ / SALVADOR VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 10/10/2017 Inclui bagagem despachada (PLUS ECON).
- TRANSPORTE AÉREO SALVADOR / CUIABÁ VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 17/10/2017 Inclui bagagem despachada (PLUS ECON).



# Voucher

## Documentação de Viagem



2780000108410

Este número garante a validade deste documento.

**CÓDIGO DA VIAJEM** 5.03355.101001  
**NÚMERO DO CONTRATO** 2780-0000108410  
**ROTEIRO** SALVADOR  
**VENDEDOR** WELLINGTON CORREIA DOS REIS

F. 44  
Welly

### NOME DOS PASSAGEIROS

ANAEL SANTOS (15 anos) - [ LOCALIZADOR: OGS6ZZ ]

### DETALHES DO TRECHO AÉREO

Apresentação: CUIABÁ - BALCÃO: AVIANCA BRASIL - 10/10/2017 ÀS 06:10

| De                   | Para                | Cia.                      | Voo             | Data*                 | Partida          | Chegada          |
|----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|------------------|
| CUIABÁ               | GUARULHOS           | AVIANCA BRASIL            | 6381            | 10/10/2017            | 08:10            | 11:30            |
| <del>GUARULHOS</del> | <del>SALVADOR</del> | <del>AVIANCA BRASIL</del> | <del>6314</del> | <del>10/10/2017</del> | <del>13:10</del> | <del>15:37</del> |
| SALVADOR             | BRASILIA            | AVIANCA BRASIL            | 6321            | 17/10/2017            | 14:10            | 17:20            |
| BRASILIA             | CUIABÁ              | AVIANCA BRASIL            | 6187            | 17/10/2017            | 19:45            | 20:30            |

\*data em formato dd/mm/aaaa.

### SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO CUIABÁ / SALVADOR VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 10/10/2017 inclui bagagem despachada (PLUS ECON).
- TRANSPORTE AÉREO SALVADOR / CUIABÁ VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe L/L) EM 17/10/2017 inclui bagagem despachada (PLUS ECON).

F. 45  
Vizley

Filial 2780

VISA  
CIELO  
VISA CREDITO  
409600\*\*\*\*\*9324

2a VIA-ESTABELECIMENTO AUT-611172  
0010383288260002/PDV=42199104  
DOC=280003 28/07/17 11:41 ONL-C  
VENDA A CREDITO  
PARCELADO LOJA EM 10 PARCELAS  
VALOR: 1.257,50

TRANSACAO AUTORIZADA COM SENHA  
ANA LUCIA SOUZA FERNANDES  
A0000000031010-08B71B5DA1E0A593  
CREDITO

(Sitef)

Pagamento passagem Anael



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP



F. 46  
Velly

ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ  
FILIADA A FEDERAÇÃO DE KARATE OLIMPICO DE MT  
FONE(66) 9-9629 7176



Titulos

Campeonato brasileiro

Projeto Nº-----/2017

Sinop  
2017

®

F42  
18/08/2017

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</b>          |                          | Número da Nota             |             | <b>201700000000032</b>    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                          | Data e Hora de Emissão     |             | <b>18/8/2017 12:49:51</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                          | Código de Verificação      |             | <b>HBKLOQQZYL</b>         |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| CPF/CNPJ: <b>20.103.337/0001-31</b><br>Nome/Razão Social: <b>MARCELO JOSE DE SOUZA MOREIRA EPP</b><br>Endereço: <b>RUA DOS LÍRIOS, 971, SALA A, SETOR COMERCIAL, 78550-250</b><br>Município: <b>SINOP</b><br>Email: <b>mattana.contabilidade@gmail.com;mjs.moreira@hotmail.com</b>                          |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| Inscrição Municipal: <b>21552</b><br>UF: <b>MT</b><br>Fone: <b>(066) 3533-4600</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| CPF/CNPJ: <b>01.292.002/0001-64</b><br>Nome/Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATE</b><br>Endereço: <b>RUA RIBEIRAO ROQUETE, 30, , IPIRANGA, 78550-000</b><br>Município: <b>SINOP</b><br>Email:                                                                                                        |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| Inscrição Municipal: <b>0</b><br>Inscrição Estadual: <b>0</b><br>UF: <b>MT</b><br>Fone:                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| TRANSPORTE AEREO CUIABA / SALVADOR VOANDO AVIANCA BRASIL (CLASSE L/L) EM 10/10/2017 INCLUI BAGAGEM DESPACHADA (PLUS ECON)<br>TRANSPORTE AEREO SALVADOR / CUIABÁ VOANDO AVIANCA BRASIL (CLASSE L/L) EM 18/10/2017 INCLUI BAGAGEM DESPACHADA (PLUS ECON)                                                      |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>902 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres</b> |                          |                            |             |                           |
| Valor do Serviço(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desconto(R\$)                                                                                                                                            | Dedução(R\$)             | Base de Cálculo(R\$)       | Alíquota(%) | Valor do ISS(R\$)         |
| <b>15.553,76</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>                                                                                                                                              | <b>0,00</b>              | <b>15.553,76</b>           | <b>2,79</b> | <b>433,94</b>             |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.553,76</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| <b>RETENÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| IRCS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PIS(R\$)                                                                                                                                                 | COFINS(R\$)              | C.S.L.(R\$)                | IRRF(R\$)   |                           |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>0,00</b>                                                                                                                                              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |                           |
| Outras Deduções(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ISS Retido(R\$)                                                                                                                                          | Total das Retenções(R\$) | Valor Líquido da Nota(R\$) |             |                           |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>0,00</b>                                                                                                                                              | <b>0,00</b>              | <b>15.553,76</b>           |             |                           |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |
| - ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL<br>- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.<br>- O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL).<br>- COFINS: 1,420% INSS: 4,000% |                                                                                                                                                          |                          |                            |             |                           |

consulte a autenticidade dessa nota em [sinop.fisslex.com.br](http://sinop.fisslex.com.br)

Recebido em 18/08/2017  
 17/11

F. 48  
Wally

ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ  
FILIADA A FEDERAÇÃO DE KARATE OLIMPICO DE MT  
FONE(66) 9-9629 7176

OFICIO Nº 12/2017 ANORKA

SINOP 01 DE AGOSTO DE 2017

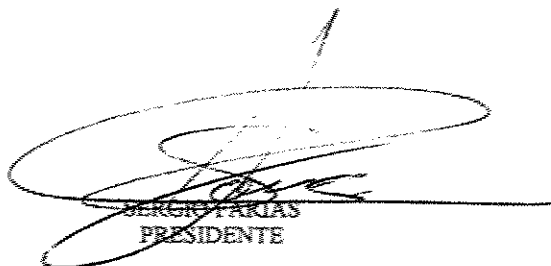
M. D. COMISSÃO ANALÍTICA DE PROJETO DE LEI DE INCENTIVO

SENHOR PRESIDENTE

EU SERGIO FARIAS PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB. O Nº 916488 SSP/MT E NO CADASTRO DE PESSOA FISICA SOB O Nº 593090741-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICIPIO DE SINOP SITUADO A RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº 30 RESIDENCIAL IPIRANGA , VENHO ATRAVÉS DE ESTE SOLICITAR A ESTA COMISSÃO ANALÍTICA, A AVALIAÇÃO DO PROJETO CAMPEÕES PRA VALER REFERENTE AO CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ E CAMPEONATO BRASILEIRO FINAL PROPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ.

SEM MAIS PARA O PRESENTE MOMENTO REITERAMOS VOTOS DE ESTIMAÇÃO, CONSIDERAÇÃO E APREÇO, SAUDAÇÕES DESPORTIVAS

ATENCIOSAMENTE

  
SERGIO FARIAS  
PRESIDENTE



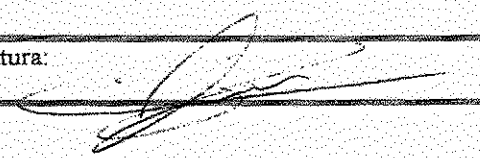


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

F. 49  
Welly

|                                                                                                          |                                                                               |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>PREFEITURA DE SINOP</b><br>SEC. MUN. ESPORTES E LAZER<br>Lei de Incentivo Fiscal Esportivo – 885/2005 | Cadastro de Órgãos, Entidades,<br>Ligas, Associações,<br>Atletas e Federações | Anexo I |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                           |
| 1 – Nome do órgão / proponente:<br>ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | 2 – CNPJ da Entidade:<br>01.292.002/0001-64               |
| 3 – Inscrição Estadual:<br>ISENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4 – Esfera Administrativa:<br>MUNICIPAL | 5 – Status Jurídico:<br>MUNICIPAL                         |
| 6 – Endereço:<br>RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                           |
| 7 – Município:<br>SINOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         | 8 – CEP:<br>78557789                                      |
| 9 – DDD:<br>(66) 9 9629 7176                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 – Telefone:XXXXX                     | 11 – Fax:XXXXX                                            |
| 12 – e-mail:<br>sergiofariassporka@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | 13 – Site:                                                |
| 14 – Modalidade beneficiada:<br>KARATÊ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         | 15 – Tempo de exercício da atividade em Sinop:<br>30 ANOS |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                           |
| 16 – Nome:<br>SÉRGIO FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | 17 – CPF:<br>593 090 751 04                               |
| 18 – Endereço:<br>RUA RIBEIRÃO ROQUETE N 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | 19 – C.I. Órgão Expedidor:<br>SSP - MT                    |
| <b>III – DOS ATLETAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                           |
| 20 – Nomes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | CPF ou RG                                                 |
| <b>SEGUE EM ANEXO AS RELAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ALETAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                           |
| SERGIO FARIAS CAMP. BRASILEIRO FINAL 2016 E CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2018<br>CLAYTON JHONI PEREIRA CAMP. BRASILEIRO CLASSIFICATORIO 2017 ESTADUAL 2016.<br>GUSTAVO VAZ F. FARIAS CAMP. FINAL 2016 E CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2017.<br>ALMIR JUNIOR DE O. COSTA CAMP. BRASILEIRO FINAL 2016 E BRASILEIRO CLASS. 2017.<br>WANDERSON PEREIRA DA SILVA CAMP. BRASILEIRO FINAL. 2016 E BRASILEIRO CLASS. 2017<br>RENAN VINICIUS CUNHA CAMP. ESTADUAL 2016 E BRASILEIRO CLASS. 2017.<br>VINICIUS RODRIGOCAMARGO VIEIRA CAMP. ESTADUAL 2016 E CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2017.<br>GILBERTO JOSÉ DA SILVA CAMPEONATO BRASILEIRO FINAL 2016. CAMP. BRASILEIRO CLASS 2017.<br>MARCOS JOÃO DE OLIVEIRA DA LUZ CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2017 SELETIVA NACIONAL 2017<br>WESLEI PEREIRA DOS SANTOS CAMP ESTADUAL 2016 CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2017<br>ANAEL VICTOR FFERNANDES DOS SANTOS CAMP ESTADUAL 2016 CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2017<br>MARCOS JOÃO DE OLIVEIRA DA LUZ JR CAMP. BRASILEIRO CLASS. 2017 SELETIVA NACIONAL 2017 |                                         |                                                           |

|                                   |                                                                                                     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local e data:<br>SINOP 01/08/2017 | Assinatura:<br> |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

F.50  
Welly

|                                                                                                          |                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| <b>PREFEITURA DE SINOP</b><br>SEC. MUN. ESPORTES E LAZER<br>Lei de Incentivo Fiscal Esportivo – 885/2005 | Dados do Projeto: | Anexo III |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|

**I – DADOS DO PROJETO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 – Título do projeto:<br><b>CAMPEÕES PRA VALER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2 – Período:<br><b>AGOSTO/OUTUBRO</b> |
| 3 – Objetivo Geral:<br>É DAR OPORTUNIDADE AS CRIANÇAS MENOS FAVORECIDAS ATRAVÉS DO PROJETO DE ESPORTE (CAMPEÕES PRA VALER) A PRÁTICA DO KARATÊ, COM OBJETIVO DE FORMAR GRANDES CAMPEÕES NÃO SO DE MEDALHAS MAS NO SEGUIMENTO DE SUAS VIDAS, RESPETANDO E ADQUIRINDO RESPEITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| 4 – Objetivo Específico:<br>PASSAGENS AEREAIS CIUABA/SALVADOR/CUIABA, INSCRIÇÃO DOS CAMPEONATO, HOTEL/ HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |
| 5 – Justificativa:<br>É SABIDO DIZER QUE O KARATÊ É ESPORTE OLÍMPICO E AMADOR QUE NÃO TEM HOJE RECURSO PRÓPRIO PARA SOBREVIVER, TAMBÉM SABEMOS QUE ATRAVÉS DO ESPORTE MUITAS CRIANÇAS VEEM UMA FORMA DE GALGAR POSIÇÕES NA VIDA, SUPERAR BARREIRAS DAS ACENSÕES SOCIAIS. COMPROVADAMENTE NA ATUALIDADE SABEMOS QUE É MUITO MAIS QUE ISSO... FAZER PRODUIR ESPORTE GERA MAIS SAÚDE, MAIS EQUILÍBRIO MENTAL, MAIS AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO, UMA DIDÁTICA VOLTADA NÃO SOMENTE NA FORMAÇÃO DE UM ATLETA MAS SIM NA FORMAÇÃO DE UM CIDADÃO CONSCIENTE DE SEUS DEVERES COM A SOCIEDADE. |                                       |
| 6 – Quantidade de pessoas trabalhando no projeto: <b>02 PESSOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |

**II – EMPRESAS EMPREENDEDORAS:**

|                                                                             |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 – Nome fantasia da empresa:<br><b>Faculdade FASIFE</b>                    | 8 – Razão Social:<br><b>FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA</b>                                |
| 9 – Inscrição Estadual <b>ISENTA</b>                                        | 10 – Endereço completo: Av. Magda de C. Pissinatti, 69 - Residencial Florença, Sinop - MT |
| 11 – CNPJ: <b>07.939.776/0001-10</b>                                        | 12 – DDD: <b>66</b>                                                                       |
| 13 – Responsável: <b>DEVISON BENEDITO CAMPOS PINTO</b>                      |                                                                                           |
| 14 – Telefone: <b>3517-1320</b>                                             | 15 – Fax: <b>3517-1313</b>                                                                |
| 16 – e-mail: <a href="mailto:fasipe@fasipe.com.br">fasipe@fasipe.com.br</a> | 17 – Valor: <b>R\$ 26.734,72</b>                                                          |

**III – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO PROPONENTE:**

|                                       |                                                        |                                       |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 18 – Banco:<br><b>CAIXA ECONOMICA</b> | 19 – Agência:<br><b>0854</b>                           | 20 – Conta Corrente:<br><b>1895-1</b> |
| 21 – Praça de Pagamento: <b>SINOP</b> | 22 – Titular: <b>ANORKA ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ</b> |                                       |

Local e data:  
**SINOP 01/08/2017**

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP



F.51  
Willy

**PREFEITURA DE SINOP**

SEC. MUN. ESPORTES E LAZER

Lei de Incentivo Fiscal Esportivo – 885/2005

Dados do Projeto:

Anexo IV

**I – ORÇAMENTO ANALÍTICO:**

**CAMPEONATO BRASILEIRO**

LOCAÇÃO DE VAN SINOP/CUIABA/SINOP R\$ 4.100,00

PASSAGENS AEREAS CUIABA/SALVADOR/CUIABA 12 PASSAGENS R\$ 1.246,02 = R\$ 15.553,76

INSCRIÇÃO CAMPEONATO R\$ 1.800,00

HOTEL/HOSPEDAGEM 12 PESSOAS 6 DIARIAS CADA R\$ 440,08 = R\$ 5.280,96

**II – ESTRATÉGIA DE AÇÃO:**

DIVULGAR O KARATÊ DE SINOP PARA MATO GROSSO E BRASIL.

ELABORAR O PROJETO

VISITAS NA EMPRESA EMPREENDEDORAS

CONSULTAS NA SECRETARIA

PARTICIPAR CAMPEONATO BRASILEIRO EM SALVADOR/BAHIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**III – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (EVENTO):**

PARTICIPAR CAMPEONATO BRASILEIRO FINAL 2017

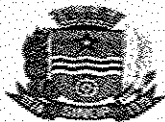
QUANTITATIVA: 12 ATLETAS DA SELEÇÃO MUNICIPAL.

QUALITATIVAS: DAR SUPORTE A ESSE IMPORTANTE EVENTO E SUAS NECESSIDADES, COMO CONSTA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO ALMEJANDO ASSIM O TÍTULO BRASILEIRO.

Local e data:

SINOP 01/08/2017.

Assinatura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

F.52  
WillyPREFEITURA DE SINOP  
SEC. MUN. ESPORTES E LAZER  
Lei de Incentivo Fiscal Esportivo – 885/2005Cronograma de Execução Física e  
Plano de Aplicação de Recursos

Anexo V

## I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS:

| Meta                  | Etapas/<br>fase | Especificação              | Quant | Início | Término |
|-----------------------|-----------------|----------------------------|-------|--------|---------|
| CAMPEONATO BRASILEIRO | 01/02           | PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO     | 08    | 18/08  | 20/08   |
|                       | 02/02           | PAGAMENTO LOCAÇÃO VAN      | 01    | 18/08  | 20/08   |
|                       | 03/02           | PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM    | 40    | 10/10  | 16/10   |
|                       | 04/02           | PAGAMENTO PASSAGENS AEREAS | 08    | 18/08  | 20/08   |

## II – PLANO DE ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESA:

| Natureza                           | Discriminação        | Valor         |            |
|------------------------------------|----------------------|---------------|------------|
|                                    |                      | Concedente    | Proponente |
| CAMPEONATO BRASILEIRO<br>DE KARATÊ | INSCRIÇÃO CAMPEONATO | R\$1.800,00   | 00         |
|                                    | HOSPEDAGENS          | R\$5.280,96   | 00         |
|                                    | PASSAGENS AEREAS     | R\$ 15.553,76 | 00         |
|                                    | LOCAÇÃO DE VAN       | R\$ 4.100,00  | 00         |
| PROJETO                            | CONFEÇÃO DO PROJETO  | R\$ 55,16     | 00         |
| Valor total                        |                      | R\$ 26.734,72 |            |

Local e data:  
SINOP 01/08/2017

Assinatura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

F.53  
Welly

PREFEITURA DE SINOP  
SEC. MUN. ESPORTES E LAZER  
Lei de Incentivo Fiscal Esportivo – 885/2005

Cronograma de  
Renúncia de Receita

Anexo VI

**I – CRONOGRAMA DE RENÚNCIA DE RECEITA:**

CONCEDENTE ANO:

| META | JAN             | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
|------|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|
|      | -               | -   | -   | -   |     | -   |
| META | JUL             | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|      | RS<br>26.734,72 | -   | -   | -   | -   | -   |

**II – PARECER TÉCNICO:**

OS ATLETAS MENCIONADOS NESTE PROJETO ESTÃO APTOS A PARTICIPAÇÃO E DE BEM REPRESENTAR  
NOSSO MUNICÍPIO EM ESSAS COMPETIÇÕES.

**III – DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1 – Nome: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

2 – CREF: 004482-GG/MT

3 – Endereço: RUA NAPOLIS Nº 1091 JARDIM ITALIA II

4 – e-mail: ZEZINHO.77@HOTMAIL.COM

5 – Telefone: (66) 99991 7639

6 – Assinatura: José Roberto da Silva

**IV – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:**

DECLARO ASSIM QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO SÃO TOTALMENTE VERÍDICAS, E  
NECESSÁRIAS AO BOM TRABALHO REALIZADO POR ESTA ASSOCIAÇÃO.

Local e data:

SINOP 01/08/2017.

Assinatura:

F.54  
Wesley

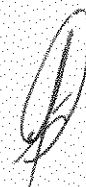
# DECLARAÇÃO

|                                                          |                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>II – EMPRESAS EMPREENDEDORAS:</b>                     |                                                                                              |
| 7 – Nome fantasia da empresa:<br><b>Faculdade FASIFE</b> | 8 – Razão Social:<br><b>FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA</b>                                   |
| 9 – Inscrição Estadual <b>ISENTA</b>                     | 10 – Endereço completo: Av. Magda de C. Pissinatti, 69 -<br>Residencial Florença, Sinop - MT |
| 11 – CNPJ: <b>07.939.776/0001-10</b>                     | 12 – DDD: 66                                                                                 |
| 13 – Responsável: <b>DEVISON BENEDITO CAMPOS PINTO</b>   |                                                                                              |
| 14 – Telefone: 3517-1320                                 | 15 – Fax: 3517-1313                                                                          |
| 16 – e-mail: <b>fasipe@fasipe.com.br</b>                 | 17 – Valor: <b>R\$ 26.734,72</b>                                                             |

DECLARO AOS DEVIDOS FINS DE DIREITO ESTABELECIDO PELA LEI 885/2005, QUE É EMPREENDEDORA DO PROJETO CAMPÕES PRA VALER APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ – ANORKA, ESTA EMPRESA REPASSARÁ PARA O REFERIDO PROJETO O VALOR DE **26.734,72** COM RENUNCIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017.

SEM MAIS.

  
07.939.776/0001-10  
FASIFE CENTRO  
EDUCACIONAL LTDA  
Rua Carlini, nº 11 - Residência Florença  
CNPJ: 07.939.776-0001 - SINOP - MATO GROSSO



F-55  
Willy

# ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ

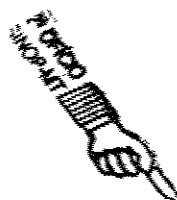
FILIADA A FEDERAÇÃO DE KARATE OLIMPICO DE MT  
FONE(66) 9-9629 7176

## TERMO DE COMPROMISSO

A ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ DE SINOP ESCRITA NO CNPJ 01.292.002/0001-64, SITUADA NA RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº 30 RESIDENCIAL IPIRANGA, ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL, SÉRGIO FARIAS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 916488 SSP/MT, E NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 593090751-04, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº RESIDENCIAL IPIRANGA, SE COMPROMETE A DESENVOLVER O PROJETO APRESENTADO POR ES INSTITUIÇÃO, CONFORME PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE Nº2441/2017

SINOP 28 DE JULHO DE 2017

ATENCIOSAMENTE



SÉRGIO FARIAS  
PRESIDENTE DA ANORKA

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4535 www.2ooficiomt.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) e (s) firma(s) de:  
[CopTDw11] - SÉRGIO FARIAS.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AYX74261 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 135 ANDREIA  
Dou fa. Sinop-MT, 28 de Junho de 2017 Valor + Imp R\$6,09

ESTER FERREIRA DOS SANTOS TADOVANE-OF. ESCRIV.

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**SELO OF. ELETR. E DIGITAL**  
PODER JUDICIÁRIO  
CID. SINOP 170

F. Ste  
Willy

**ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ**  
**FILIADA A FEDERAÇÃO DE KARATE OLIMPICO DE MT**  
**FONE(66) 9-9629 7176**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO**

EU SERGIO FARIAS PORTADOR DA Cedula de Identidade SOB O Nº 916488 SSP/ MT E CADASTRO DE PESSOA FISICA SOB O Nº 593090751-04, RESIDENTE O DOMICILIADO NO MUNICIPIO DE SINOP, SITUADO NA RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº 30 RESIDENCIAL IPIRANGA, VENHO ATRAVÉS DE ESTE, INFORMAR QUE NÃO POSSUO NENHUM VINCULO EMPREGATICIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E CÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE A FALSIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA IMPLICARÁ NAS PENALIDADES CABÍVEIS, ADNINISTRATIVAS, CIVIS E PENASIS.

SINOP 28 DE JULHO DE 2017

ATEMCIOSAMENTE



SERGIO FARIAS  
PRESIDENTE DA ANORKA

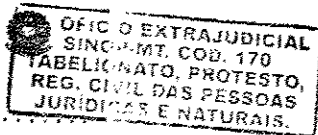
2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3331-4525 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:

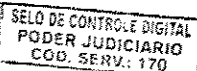
[CopTDw10] - SERGIO FARIAS



Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo.AYX74260 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 139 ANDREIA  
Dou fé. Sinop-MT, 28 de Julho de 2017 Valor + Imp R\$6,09



ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

*[Handwritten signature]*

F57  
Wally

#sempreComVC

LOJA SINOP  
Rua Dos Linhos, 971  
Sinop - MT - Brasil  
Complemento : SALA A  
CEP: 78550-250

Filial: 2780  
Vendedor: WELLINGTON CORREIA DOS REIS  
Email: wellingtonreis.2780@cvc.com.br  
Fone: (66) 35334600

Quarta-Feira, 26 de julho de 2017

Orçamento nº 207859833

**Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.**

**Passagem para Salvador - (Deputado Luis Eduardo Magalhães (Dois de Julho))**

Ida: 10/10/2017

Volta: 16/10/2017

8 Adulto(s)

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Total R\$        | R\$ 9.968,16         |
| Taxas e impostos | R\$ 638,40           |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 10.606,56</b> |

### Valor por Passageiro

| Passageiros  | Quantidade | Valor Pessoa | Valor Total         |
|--------------|------------|--------------|---------------------|
| Adulto       | 8          | R\$ 1.246,02 | R\$ 9.968,16        |
| <b>Total</b> | <b>8</b>   |              | <b>R\$ 9.968,16</b> |

### X Informações dos voos (Fácil)

| De                                                                 | Para                                                               | Cia. aérea | Voo  | Data       | Partida | Chegada |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|---------|---------|
| Cuiabá - (Marechal Rondon)                                         | São Paulo - (Aeroporto Internacional Guarulhos)                    | Avianca    | 6381 | 10/10/2017 | 08:10   | 11:30   |
| São Paulo - (Aeroporto Internacional Guarulhos)                    | Salvador - (Deputado Luis Eduardo Magalhães (Dois de Julho))       | Avianca    | 6314 | 10/10/2017 | 13:10   | 15:37   |
| De                                                                 | Para                                                               | Cia. aérea | Voo  | Data       | Partida | Chegada |
| Salvador - (Deputado Luis Eduardo Magalhães (Dois de Julho))       | Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport) | Avianca    | 6321 | 16/10/2017 | 14:10   | 17:20   |
| Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport) | Cuiabá - (Marechal Rondon)                                         | Avianca    | 6187 | 16/10/2017 | 19:45   | 20:30   |

### Informações importantes

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhado de 2 ou mais adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento estima apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento da sua compra.

Caso haja alguma dúvida, me coloque à disposição para esclarecê-la!  
Atenciosamente,  
WELLINGTON CORREIA DOS REIS

Imprimir



#sempreComVC

LOJA SINOP  
Rua Dos Lírios, 971  
Sinop - MT - Brasil  
Complemento : SALA A  
CEP: 78550-250

Filial: 2780  
Vendedor: WELLINGTON CORREIA DOS REIS  
Email: wellingtonreis.2780@cvc.com.br  
Fone: (66) 35334600

Quarta-Feira, 26 de julho de 2017

Orçamento nº 207860252

**Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.**

**Passagem para Salvador - (Deputado Luís Eduardo Magalhães (Dois de Julho))**

Ida: 10/10/2017

Volta: 16/10/2017

4 Adulto(s)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Total R\$        | R\$ 4.628,00        |
| Taxas e Impostos | R\$ 319,20          |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 4.947,20</b> |

### Valor por Passageiro

| Passageiros  | Quantidade | Valor Pessoa | Valor Total         |
|--------------|------------|--------------|---------------------|
| Adulto       | 4          | R\$ 1.157,00 | R\$ 4.628,00        |
| <b>Total</b> | <b>4</b>   |              | <b>R\$ 4.628,00</b> |

### X Informações dos voos (Fácil)

| De                                                                 | Para                                                               | Cia. aérea | Voo  | Data       | Partida | Chegada |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|---------|---------|
| Cuiabá - (Marechal Rondon)                                         | São Paulo - (Aeroporto Internacional Guarulhos)                    | Avianca    | 6381 | 10/10/2017 | 08:10   | 11:30   |
| São Paulo - (Aeroporto Internacional Guarulhos)                    | Salvador - (Deputado Luís Eduardo Magalhães (Dois de Julho))       | Avianca    | 6314 | 10/10/2017 | 13:10   | 15:37   |
| De                                                                 | Para                                                               | Cia. aérea | Voo  | Data       | Partida | Chegada |
| Salvador - (Deputado Luís Eduardo Magalhães (Dois de Julho))       | Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport) | Avianca    | 6327 | 16/10/2017 | 14:20   | 18:35   |
| Brasília - (Presidente Juscelino Kubitschek International Airport) | Cuiabá - (Marechal Rondon)                                         | Avianca    | 6187 | 16/10/2017 | 19:45   | 20:30   |

### Informações importantes

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento contém apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Atenciosamente,

WELLINGTON CORREIA DOS REIS

[Imprimir](#)



CVC BRASIL  
Rua Dos Lírios, 971 - Setor Comercial  
Sinop - MT - Brasil - CEP: 78550-250  
SALA A

Filial: 2780  
Vendedor: Wellington Correia Dos Reis  
Fone: (66) 35334600  
Email: wellingtonreis.2780@cvc.com.br

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL com sua companhia de viagens.  
Oferecemos os melhores pacotes turísticos com qualidade, segurança e comodidade, contando com a experiência de mais de 45 anos adquirida pela maior operadora da América do Sul.  
Abaixo, segue o orçamento solicitado de sua viagem:

NÚMERO 207821152

Quarta-Feira, 26 de julho de 2017

## Informações sobre o Roteiro

| Roteiro Subacionado              | Período                 |
|----------------------------------|-------------------------|
| SALVADOR - 7 dias "Brasil Fácil" | 10/10/2017 a 16/10/2017 |

## Hotéis

| Hotel                          | Localização   | Categoria                | Tipo de Diária                                    | Entrada    | Saída      |
|--------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| FIESTA BAHIA HOTEL EM SALVADOR | BA - SALVADOR | HOTEL URBANO CONFORTÁVEL | STANDARD - DIARIAS EM APARTAMENTO (Café Da Manhã) | 10/10/2017 | 16/10/2017 |

## Preços em Real(R\$)

| Apartamento 1 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total | Apartamento 2 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 4      | 440,08       | 1.760,32    | Adulto        | 4      | 440,08       | 1.760,32    |
| Total         | 4      |              | 1.760,32    | Total         | 4      |              | 1.760,32    |

| Apartamento 3 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 4      | 440,08       | 1.760,32    |
| Total         | 4      |              | 1.760,32    |

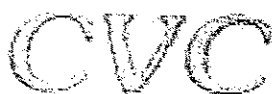
## Detalhamento dos Totais

|                    | Viagem       | Taxas    | Serv. Opcionais | Valor Total  |
|--------------------|--------------|----------|-----------------|--------------|
| Valor da Viagem    | R\$ 5.280,96 | R\$ 0,00 | R\$ null        | R\$ 5.280,96 |
| Valor Total Viagem | R\$ 5.280,96 | R\$ 0,00 | R\$ null        | R\$ 5.280,96 |

## Observações importantes

Preços em Real(R\$) sujeitos a alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.  
Valor da diária válido somente quando acompanhado de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.  
Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.  
A reserva somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.  
O orçamento acima é apenas uma tomada de preço.  
Os serviços citados não estão reservados.  
A provisão da reserva os serviços só será formalizada se a a parte deste orçamento.

Caso haja alguma dúvida, me coloque a disposição para esclarecê-la!  
Atenciosamente,  
Wellington Correia Dos Reis



CVC BRASIL  
Rua Dos Lírios, 971 - Setor Comercial  
Sinop - MT - Brasil - CEP: 78550-250  
SALA A

Filial: 2780  
Vendedor: Wellington Correia Dos Reis  
Fone: (66) 35334000  
Email: wellingtonreis.2780@cvc.com.br

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL, com sua companhia de viagens.  
Oferecemos os melhores pacotes turísticos com qualidade, segurança e comodidade, contando com a experiência de mais  
de 45 anos adquirida pela maior operadora da América do Sul.  
Abaixo, segue o orçamento solicitado de sua viagem:

NÚMERO 207822184

Quarta-Feira, 26 de julho de 2017

## Informações sobre o Roteiro

| Roteiro Selecionado              | Período                    |
|----------------------------------|----------------------------|
| SALVADOR - 7 dias "Brasil Fácil" | 10/10/2017 a<br>16/10/2017 |

## Hotéis

| Hotel     | Localização   | Categoria     | Tipo de diário                                    | Entrada    | Saída      |
|-----------|---------------|---------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| 317 HOTEL | BA - SALVADOR | TRES ESTRELAS | STANDARD - DIÁRIAS EM APARTAMENTO (Café Da Manhã) | 10/10/2017 | 16/10/2017 |

## Preços em Real(R\$)

| Apartamento 1 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total | Apartamento 2 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 4      | 447,44       | 1.789,76    | Adulto        | 4      | 447,44       | 1.789,76    |
| Total         | 4      |              | 1.789,76    | Total         | 4      |              | 1.789,76    |

| Apartamento 3 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 4      | 447,44       | 1.789,76    |
| Total         | 4      |              | 1.789,76    |

## Detalhamento dos Totais

|                    | Viagem       | Taxas    | Serv. Opcionais | Valor Total  |
|--------------------|--------------|----------|-----------------|--------------|
| Valor da Viagem    | R\$ 5.369,28 | R\$ 0,00 | R\$ null        | R\$ 5.369,28 |
| Valor Total Viagem | R\$ 5.369,28 | R\$ 0,00 | R\$ null        | R\$ 5.369,28 |

## Observações Importantes

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preços em Real(R\$) sujeitos a alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.<br>Valor da criança válido somente quando acompanhado de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.<br>Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.<br>A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.<br>O cancelamento acima é apenas uma tomada de preço.<br>Os serviços, todos não estão reservados.<br>A programação de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Caso haja alguma dúvida, me coloque à disposição para esclarecê-la!

Atenciosamente,  
Wellington Correia Dos Reis



CVC BRASIL  
Rua Dos Lirios, 971 - Sotor Comercial  
Sinop - MT - Brasil - CEP: 78550-250  
SALA A

Filial: 2780  
Vendedor: Wellington Correia Dos Reis  
Fone: (66) 35334600  
Email: wellingtonreis.2780@cvc.com.br

F.61  
Willy

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.  
Oferecemos os melhores pacotes turísticos com qualidade, segurança e comodidade, contando com a experiência de mais de 45 anos adquirida pela maior operadora da América do Sul.  
Abaixo, segue o orçamento solicitado de sua viagem:

NÚMERO 207821269

Quarta-Feira, 26 de Julho de 2017

## Informações sobre o Roteiro

## Roteiro Selecionado

SALVADOR - 7 dias "Brasil Fácil"

## Período

10/10/2017 a  
16/10/2017

## Hotéis

| Hotel              | Localização   | Categoria     | Tipo de diária                                    | Entrada    | Saída      |
|--------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| HOTEL BAHIA DO SOL | BA - SALVADOR | TRES ESTRELAS | STANDARD - DIÁRIAS EM APARTAMENTO (Café Da Manhã) | 10/10/2017 | 16/10/2017 |

## Preços em Real(R\$)

| Apartamento 1 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 3      | 475,00       | 1.425,00    |
| Total         | 3      |              | 1.425,00    |

| Apartamento 2 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 3      | 475,00       | 1.425,00    |
| Total         | 3      |              | 1.425,00    |

| Apartamento 3 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 3      | 475,00       | 1.425,00    |
| Total         | 3      |              | 1.425,00    |

| Apartamento 4 | Quant. | Valor Pessoa | Valor Total |
|---------------|--------|--------------|-------------|
| Adulto        | 3      | 475,00       | 1.425,00    |
| Total         | 3      |              | 1.425,00    |

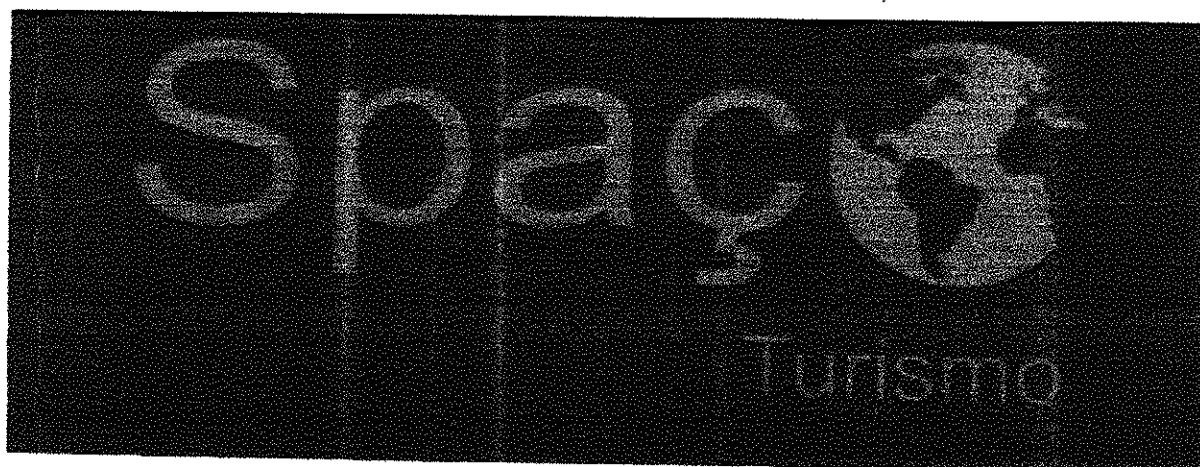
## Detalhamento dos Totais

| Valor da Viagem    | Viagem       | Taxas    | Serv. Opcionais | Valor Total  |
|--------------------|--------------|----------|-----------------|--------------|
| Valor Total Viagem | R\$ 5.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ null        | R\$ 5.700,00 |
|                    | R\$ 5.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ null        | R\$ 5.700,00 |

## Observações importantes

Preços em Real(R\$) sujeitos a alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.  
Valor da diária válido somente quando acompanhado de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.  
Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.  
A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.  
O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.  
Os serviços citados não estão reservados.  
A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.

Caso não haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!  
Atenciosamente,  
Wellington Correia Dos Reis



## **ORÇAMENTO**

**viagem de Sinop-MT a Culabá-MT**  
**saída dia 08/10/2017**  
**retorno dia 16/10/2017**

**carro micro-ônibus 19 lugares**  
**com ar condicionado**

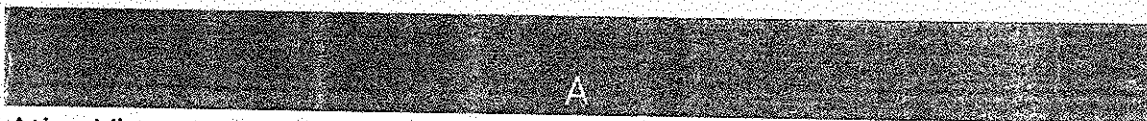
**valor de (R\$4.100.00) quatro mil e cem reais**  
**pagamento avista**

**Sinop-MT**  
**26/07/2017.**

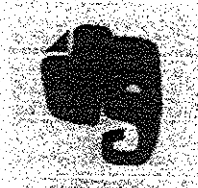
**spacotur**

F.63  
Willy

## orçamento



Ativa Viagens e Turismo <ativasinop@gmail.com>



### Responder

Hoje, 10:40

Você

Bom dia

Segue orçamento em Micro-ônibus.

Cidade origem: Sinop - MT

Cidade destino: Cuiabá - MT

Data saída: 09/10/2017.

Data retorno: 16/10/2017.

Valor total do serviço R\$ 4.200,00 ( Quatro mil e duzentos reais ).

**Veículo:** Micro ônibus com 18 lugares com ar condicionado, wc, dvd, frigobar, cafeteira com tapete vermelho.(bagageiro bem grande)

Fotos internas <http://www.ativatur.com/?link=veiculo&id=23>

Att,  
Cristian Juliano Brochler  
Comercial  
[www.ativatur.com](http://www.ativatur.com)  
Plantão: (66) 99697.2474



F.64  
Welly

A/D DOS SANTOS TURISMO -ME  
CNPJ 14.018.503/0001-07  
END:R

## ORÇAMENTO

RUA DAS SUCUPIRA 918  
BAIRROS JARDINS VIOLETAS SINOP

VIAGENS DE SINOP A CUIABÁ  
SAÍDA DE SINOP À CUIABÁ 08/10/2017  
RETORNO DIA 16/10/2017

VEÍCULO : MICRO-ÔNIBUS 19 LUGARES COM AR CONDICIONADO

VALOR DO FRETE R\$ 4.500.00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) FORMA DE  
APAGAMENTO AVISTA

SINOP 26/07/2017



F.65  
Willy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALORES EM VINHO  
4 VANTAGENS NACIONAIS  
967959823

VALORES PLASTIFICADOS  
967959823

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **PAULINO VIEIRA DE PAULAS**  
Data de Nascimento: **26/12/1977**  
CPF: **099.199.253-64**  
Endereço: **BOULEVARD DO LANTER**  
Cidade: **PAULAS**

Assinatura: **PAULINO VIEIRA DE PAULAS**  
Data: **26/12/2014**

Cartão Nacional de Identificação

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Poderes Judiciais  
Fone(51) 3632-4222 www.serviiojudicial.com.br

2º OFÍCIO EXT  
SERVIÇO DE REGISTRO  
PROTESTO, PROTESTO,  
CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Doi: F6. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso, At. de Notas e de Registro  
Selo AXX70967 Cod. At. 06 Valor R\$ 2.70 + ISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend 139. ANDREIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD SERV-170

JULIANA BORTOLAS DE MOURA OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

SÉRGIO FARIAS

Inscrição: 0152 3558 1805

NASC: 30/12/0000 ZONA: 0622 SEÇÃO: 0115

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sérgio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Junho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato das Notas e de Registro  
Selo.AYX70966 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.fimt.jus.br/selos> - Atend 139. ANDREIA

*Bortolas*  
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 170

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

F.66  
Willy

*[Handwritten mark]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

F.68  
Willy

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.292.002/0001-64<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/03/1988 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                |
|------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO NORTE DE KARATE |
|------------------------------------------------|

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** |
|-------------------------------------------------------|

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.91-1-00 - Ensino de esportes |
|----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                                  |              |                                  |
|----------------------------------|--------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R RIBEIRAO ROQUETI | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>QUADRA 10 LOTE 03 |
|----------------------------------|--------------|----------------------------------|

|                   |                                    |                    |          |
|-------------------|------------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>78.550-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM IPIRANGA | MUNICÍPIO<br>SINOP | UF<br>MT |
|-------------------|------------------------------------|--------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(66) 3531-0837 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

F.68  
Welly



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Re-ratificação da ata do dia  
15/07/2014**

30 MAR 2015

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 08:00 horas, reuniram-se os associados nas dependências provisória da Associação Norte de Karatê, situada a rua ribeirão roquete, número 30, Bairro jardim Ipiranga, em Sinop, por Edital de Convocação número 23 datado de 20 de janeiro, afixado no mural da Associação, com a finalidade de deliberar sobre a re-ratificação da ata datada de 2014. Dando início a Assembleia o Presidente (Sérgio Farias), explicou aos presentes o motivo da presente reunião, uma vez que essa se fez necessária para re-ratificar a ata do dia 15/07/2014, tendo em vista que por lapso não foram eleitos todos os membros da Diretoria e se faz necessária também a elaboração de um novo Estatuto Social. Dando início aos trabalhos explanou a necessidade de elaborar um novo Estatuto, tendo em vista que a Associação não dispõe de membros suficientes e também se faz necessária para adequação do estatuto com o E.E. 2002. Para ocuparem os cargos, sendo a proposta da alteração Estatutária colocada em votação sendo aprovadas por unanimidade entre os membros presentes. Em seguida deu início as eleições conforme o novo estatuto, ficando eleitos os seguintes membros: **Presidente:** Sérgio Farias, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade número 916 488 - (SSP-MT) e inscrito no CPF sob número 593090751-04, residente e domiciliado a rua ribeirão roquete, nº 30, bairro residencial Ipiranga, Cidade Sinop/Estado de Mato Grosso. **Vice Presidente:** Almir Junior de Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade número 2425259-0 SSP-MT, e inscrito no CPF número 050.091.801-54, residente e domiciliado a rua dos manacás, nº 147 bairro jardim Santa Monica, Cidade de Sinop/Estado de Mato Grosso. **1º Secretário:** Lucas da Conceição Pereira, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade número 2.060729 SSP-MS, inscrito no CPF nº 033.209.471-50, residente e domiciliado a Rua das Salveas nº 43 bairro jardim primavera, Cidade de Sinop/Estado de Mato Grosso. **2º Secretário:** John Willian Farias, Brasileiro, Solteiro, Agente de Segurança, portador da cédula de identidade nº 2189959-3 SSP-MT inscrito no CPF nº 048383411-48, residente e domiciliado a rua das jabuticabeiras nº 591 jardim celeste, Cidade de Sinop/Estado de Mato Grosso. **1º Tesoureira:** Rozimeire Vaz Ferreira Farias, Brasileira, Casada, Enfermeira, portadora da cédula de identidade número 1238183-7 SSP-MT, inscrito no CPF nº 771980001-00, residente e domiciliada rua ribeirão roquete nº30, residencial Ipiranga, Cidade de Sinop/Mato Grosso. **2º Tesoureiro:** Derlei Roberto Haubert, Brasileiro casado, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade número 1103913-2 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o número 877.557.691-00, residente e domiciliado a Rua 01-comunidade boa vista, Cidade de Sinop/Estado de Mato Grosso. **Diretor Técnico:** Clayton Jhoni Pereira, Brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade número 2269414-5 e inscrito no CPF sob o número 040.071.701-85, residente e domiciliado a rua arara azul nº 8 chácara São Cristóvão, Cidade de Sinop/Estado de Mato Grosso, junto com a diretoria foram eleitos os membros do **Conselho Fiscal.** Jeziel Teles Monteiro, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade número 2783098-5 SSP-M, inscrito no CPF sob o número 045.616.481-27, residente e domiciliado a rua passo fundo nº 357 jardim Umuarama, Sinop/Estado de Mato Grosso. José Antônio Costa, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade número 935865 SSP-MT, inscrito no CPF sob o número 651.784.671-91, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna nº 125, bairro Ayrton Senna, Sinop/estado de Mato Grosso. Luiz Carlos Ferreira, brasileiro, casado, policia penal,



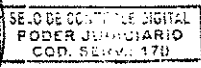
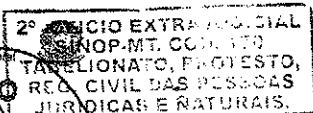
2º

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosingop.com.br - Tabelião Sérgio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop/MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ata da Notas e de Registro  
Selo.AYX70963. Cód. Atc. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 139. ANDREIA



*Andréia*  
JULIANA BORTOLAS DENIZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*



F. 70  
Velly

30 MAR 2015

portador da cédula de identidade numero 997036-3 SSP-M, inscrito no CPF sob o numero 627029551-34, residente e domiciliado a rua rio Arinos nº 359, residencial Ipiranga, Sinop/Estado de Mato Grosso. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia, que eu, Rozimeire Vaz Ferreira Farias, Tesoureira lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente.

*Rozimeire Vaz Ferreira Farias*

2º Ofício Extrajudicial  
Sinop-MT, Cód. 179  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º Ofício Extrajudicial  
Sinop-MT, Cód. 179  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
[5p8p]vk1]-ROZIMEIRE VAZ FERREIRA FARIAS  
[p5plr]f1]-SERGIO FARIAS

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo AOP92348 e AOP92349 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend.096 WILLIAM  
Dou fé. Sinop-MT, 31 de Março de 2015 Valor - Imp R\$ 10,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Cód. Serv.: 179

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA-TABELIÃ SUBSTITUTA

2º Ofício Extrajudicial  
Silvio Herminio de Araujo Cabral  
Oficial  
Rua das Aroeiras, 630, Centro  
Sinop - MT

Prot. sob n. 00002045-AV-03 em  
30/03/2015,  
Averbado às margens do Registro  
n. 00000254, às Folhas 054, do Livro  
A-3.  
Dou fé. Sinop-MT, 30/03/2015 às 17:21.

Márcia Cristina da Silva - Tabeliã  
Substituta

Poder Judiciário do Est.do Mato Grosso  
Codigo do Cartorio \*\*\*170\*\*\*  
Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle de Autenticidade  
(Cod. Atos(s) 197, 198  
Valor R\$: 168,60 - AOP92304  
Consulte: <http://tj.mt.jus/selo>

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Cód. Serv.: 179

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro

Selo AYX70964 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 139 ANDREIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Cód. Serv.: 179

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

## ESTATUTO



F.71  
Welly

## ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ- ANORKA

### TÍTULO – I

#### Denominação e fins da associação:

**Artigo 1º** A ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ, neste estatuto designada como ASSOCIAÇÃO, é uma sociedade Civil, com sede e fôro na cidade de SINOP, RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº 30, RESIDENCIAL IPIRANGA, ESTADO de MATO-GROSSO, fundada em 10 de junho de 1987, com personalidade jurídica, é uma entidade esportiva, recreativa e social que se dedica a prática das artes marciais.

Único- A ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ é uma entidade sem fins lucrativos.

#### Artigo 2º são suas finalidades:

- (A) Promover e difundir a arte marcial tais como, (karatê, muay tai, kickboxer, boxe, jiu-jitsu, judô, taylor kondo e capoeira).
- (B) Patrocinar, promover, organizar e dirigir competições.
- (C) Atuar junto às federações.
- (D) Contribuir para soluções que envolvam o desenvolvimento das artes marciais.
- (E) Filiar-se a instituições estaduais e nacionais.
- (F) Participar e fazer-se representar nas competições e torneios, municipal, estadual, nacional e internacional.
- (G) Prezar pela divulgação, incentivo, desenvolvimento e aperfeiçoamento das artes marciais.
- (H) Zelando pelos seus interesses e promovendo o mais perfeito conagraçamento e confraternização entre seus associados.

### CAPÍTULO I

#### Patrimônio e recursos:

*[Handwritten signature]*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(s) 3581-4555 www.2oficiosingop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
SERVIÇO DE PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Atc de Notas e de Registro  
Selo AYX70945. Cod. Atc. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Alend 139. ANDREIA

SELLO E CANCELAMENTO DIGITAL  
PODER. JUDICIÁRIO  
COD. 170

JULIANA PORTOLAS - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

Artigo 3º O patrimônio da Associação será composto de seus imóveis, móveis adquiridos por compra, permuta ou doações.



30 MAR 2015

F. 72  
Welly

Artigo 4º Os recursos serão provenientes de verbas oficiais donativos e taxas d diversas naturezas e outras.

## CAPITULO II

Símbolos, Bandeiras, uniformes e Hino.

Artigo 5ºA Associação tem as cores oficiais: Amarelo, Preto e Branco.

Artigo 6º A Associação terá bandeira, Hino, Escudo e Flâmulas de modelos a serem elaborados pela diretoria e homologados pela assembleia geral.

Artigo 7º O uniforme de treinamento será de acordo com cada arte marcial a ser desenvolvida e o uniforme será agasalho, nas cores amarelo preto e branco.

## CAPITULO III

### Dissolução

Artigo 8º A extinção da Associação será resolvida por Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, proposta da diretoria e aprovada por 4/5(quatro quintos) dos seus membros.

PARAGRAFO PRIMEIRO Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não devera ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

PARAGRAFO SEGUNDO A associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previsto neste Estatuto.

*[Handwritten signature]*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(55) 3325-4235 www.2oficiosingop.com.br - Sinop-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, CDD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e comparece com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso, Atto de Notas e de Registro  
Selo AYT0946. Cod. Atto. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.jmpt.jus.br/selos> - Atend. 136. ANDREIA

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
PROT. E TABELIONATO  
CDD. 170

*[Handwritten signature]*  
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

F-73  
Wally



## TITULO II

### CAPITULO I

Modo de filiação, categoria e demissão.

Artigo 9º Associação Norte de Karatê, tem as seguintes categorias de associados:

- a) Fundador
- b) Efetivo
- c) Deméritos
- d) Honorários
- e) Aspirante
- f) Contribuintes
- g) Remidos

Artigo 10º Serão considerados sócios fundadores os signatários da ata de Fundação e os componentes da sua primeira diretoria.

Artigo 11º Serão considerados sócios efetivos, aqueles que estiverem afiliados e contribuirão ininterruptamente por mais de 24 (vinte quatro) meses com atividades técnicas.

Artigo 12º Serão considerados sócios beneméritos, aqueles que prestarem benefícios a associação Norte de Karatê, desde que haja proposta em Assembleia Geral, por decisão de dois (2/3) de votos.

Artigo 13º Serão considerados sócios honorários, personalidade nacionais e estrangeiras, de mérito comprovado, cuja proposta tenha sido aprovada em assemblei Geral, por decisão de dois terços (2/3) dos votos.

ARTIGO 14º Serão considerados sócios aspirantes, aqueles que não ainda terem completado 24(vinte e quatro) meses de afiliados e contribuição.

2º

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º Ofício Extrajudicial**  
N.O.P.-N.T. CO. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E FÍSICAS

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AYX70947. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.jmt.jus.br/selos> - Atend 139. ANDREIA

SELLO DE AUTENTICACAO DIGITAL  
FIDEIJUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

JULIANA BORTOLAS DENUZZI OFICIAL ESCRIVENTE

ARTIGO 15º Serão considerados sócios contribuintes, aqueles que contribuem e apreciam as atividades técnicas, à Associação Norte de Karatê.



F. 74  
Willy

ARTIGO 16º Serão considerados sócios remidos aqueles que contribuírem ininterruptamente durante 15(quinze) anos.

Artigo 17º Das condições para admissão de sócios:

- a) Ter idoneidade moral e social,
- b) Ser proposto por dois sócios quites com a tesouraria,
- c) Juntar a proposta, duas fotos 3x4 e a importância correspondente à filiação.

ÚNICO À rejeição da proposta pela diretoria, caberá recursos no prazo de (10) dez dias da assembleia geral.

Artigo 18º São deveres dos associados

- A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- B) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- C) Zelar pelo bom nome da associação;
- D) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- E) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- F) Comparecer por ocasião das eleições;
- G) Votar por ocasião das eleições;
- H) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providencias.

Paragrafo Único É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

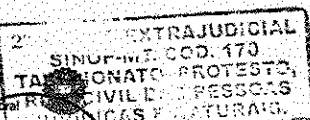
## ARTIGO 19º SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- A) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- B) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- C) Recorrer à assembleia Geral contra qualquer ato da diretoria ou do Conselho Fiscal;

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3331-4555 www.2ooficioprot.com.br - Tabelião Silvinho



### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé, Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AYX70948, Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atendimento 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENUZZI OFICIAL ESCRIVENTE

## CAPITULO II

### ARTIGO 20º Dos diretores:

- a) Estando regularmente inscrito a mais de vinte e quatro meses, ser votados;
- b) Apresentar sugestões técnicas, modificações, palestras e cursos, desde que previamente aprovados pela diretoria;
- c) Participar de assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, além de tomar parte dos debates;
- d) Convocar assembleias gerais extraordinárias, com o mínimo de dois terços (2/3) dos associados, com assinaturas especialmente especificadas para este fim;
- e) Utilizar todos os serviços pela associação norte de karatê;
- f) Propor admissão de novos sócios;
- g) Propor questões de interesse geral;

**ÚNICO** – É feito exceção ao cargo de diretores Técnicos, que é exclusivo de faixa preta, reconhecido pela Associação Norte de Karatê.

### ARTIGO 21º Dos diretores dos sócios beneméritos e honorários;

- a) Receber em sessão solene os títulos que fizerem jus;
- b) Frequentar as dependências da Associação e suas reuniões técnicas e sociais;
- c) Exercer com diligências os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- d) Efetuar pontualmente os pagamentos de taxas, contribuições, multa e quaisquer outras modalidades de contribuições devida a Associação ou entidade superior;
- e) Comparecer as Assembleias;
- f) Propor admissão de novos sócios;
- g) Manter-se fiel, divulgando a sua prática respeitando os princípios das artes marciais;
- h) Não utilizar o nome da Associação, sem autorização legal;
- i) Respeitar as hierarquias das graduações de faixa.

## CAPITULO III

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica.  
Fone: (66) 3531-4553 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Escritura e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo: AYX70948. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,70 + ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

**2º Ofício Extrajudicial**  
Sinop-MT, C.O. 170  
ATO, PROTESTO,  
E DAS PESSOAS  
SEM OBRIG. LEGAL.

ATO DE CANCELAMENTO DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
C.O. 170

F. 70  
15/2/17



## ARTIGO 22º Das penalidades:

As penalidades serão:

- a) Advertência
- b) Suspensão ou multa
- c) Exclusão

## ARTIGO 23º Será aplicado pena de advertência ao sócio que:

- a) Perturbar a ordem interna da associação;
- b) Transgredir os princípios morais das artes marciais;
- c) Não acatar as deliberações das assembleias gerais;
- d) Atrasarem o pagamento ou quaisquer taxas por mais de 03 (três) meses;
- e) Causar danos ao patrimônio da Associação;
- f) Faltar com respeito ao regulamento das competições que tiverem inscrito;
- g) Colocar em jogo o conceito da Associação perante o público;

## ARTIGO 24º Será aplicado pena de suspensão ou multa ao sócio que:

- a) Criticar de maneira indecorosa as resoluções dos Órgãos diretivos da associação;
- b) Reincidir nas alíneas do artigo 21º;

## ARTIGO 25º Será aplicado exclusão ao sócio que:

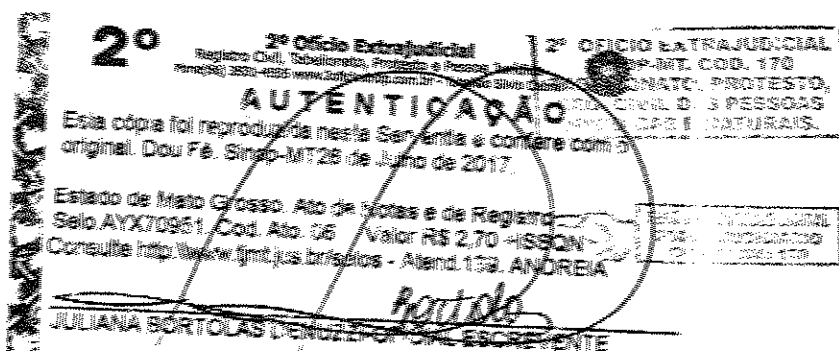
- a) Transgredir as alíneas dos artigos 21º e 22º em caso de reincidência.
- b) Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa previa no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento da comunicação;

## CAPITULO IV

Dos poderes da Associação:

## CAPITULO I

Da diretoria, atribuições e competência:



**ARTIGO 26º** A Associação será dirigida por assembleias gerais da qual emana os órgãos de direção, harmônicos entre si, autônomos.



30 MAR 2015

Interdependentes, a saber:

- a) Conselho administrativo;
- b) Conselho fiscal;

**ARTIGO 27º** O conselho administrativo será composto pelos os seguintes membros;

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor técnico;

**ARTIGO 28º** O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros eleitos com o conselho administrativo;

**ARTIGO 29º** Compete ao conselho administrativo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Aplicar penalidades;
- c) Elaborar regulamento e regimes, internos "ad referente" das assembleias gerais;
- d) Deliberar quanto à admissão de novos sócios e demissões de sócios;
- e) Receber do conselho administrativo anterior e transmitir ao sucessor os cargos e haveres sob sua guarda, contado na ata;
- f) Lavrar ata de todas as reuniões e resoluções;
- g) Autorizar o tesoureiro efetuar pagamentos devidos pela associação;
- h) Constituir delegações e comissões de acordo com o regime interno;
- i) Apresentar anualmente relatórios pormenorizado de suas atividades e previsão orçamentaria à assembleia geral na quinzena do mês;
- j) Reunir mensalmente;
- k) Convocar assembleia geral;

**ARTIGO 30º** Nenhum membro do conselho administrativo poderá usar o nome da associação, sem estar devidamente credenciado pela mesma.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3591-4555 www.2ooficiomt.com.br - Tabelionato Civil Extrajudicial  
SINOP-MT, COD. 170  
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro.  
Selo. AXX70952. Cod. Atc. 06 Valor R\$ 2,70 + ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Alend 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

F-78  
Welly



30 MAR 2015

**ARTIGO 31º** É vetado ao conselho administrativo assumir quaisquer compromissos ou obrigações que tenham ligações com os fins da Associação.

**ARTIGO 32º** Atribuições do Presidente:

- a) Executar as deliberações tomadas pelas assembleias gerais pelo conselho administrativo;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e assembleia geral;
- c) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- d) Assinar cheque juntamente com a tesouraria;
- e) Rubricar atas, livros sociais e documentos pertinentes da Associação;
- f) Usar o voto de qualidade;

**ARTIGO 33º** Atribuições do Vice Presidente:

- a) Auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;

**ARTIGO 34º** Atribuições do secretário:

- a) Substituir o vice-presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) Redigir e assinar toda e qualquer correspondência da Associação, juntamente com o presidente;
- c) Convocar por ordem do presidente as assembleias gerais;
- d) Secretariar e ler expediente e os atos das assembleias gerais, das reuniões técnicas da diretoria;

**ARTIGO 35º** Atribuições do 2º Secretário

- a) Auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções;
- b) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;

**ARTIGO 36º** Atribuições do tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade, bens da Associação;
- b) Superintender a escrituração;
- c) Providenciar compra de material autorizado pela diretoria;
- d) Assinar cheques juntamente com o presidente;
- e) Providenciar os pagamentos autorizados pela diretoria;
- f) Apresentar a secretaria relações de sócio em atraso;

*[Handwritten signature]*

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4353 www.2oficiotinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral



**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AYX70953. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 139. ANDREIA

*[Handwritten signature: Bortolas]*  
JULIANA BORTOLAS BENUZZI OFICIAL ESCRIVENTE

F. 78  
Wally



- g) Apresentar balanço anual à diretoria;
- h) Apresentar balancete geral da gestão;

ÚNICO O tesoureiro não poderá reter em seu poder dinheiro da associação e hipótese alguma.

ARTIGO 37º Atribuições do 2º Tesoureiro

- a) Auxiliar o 1º tesoureiro no exercício de suas funções;
- b) Substituir o 1º tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;

ARTIGO 38º Atribuições do diretor técnico:

- a) Organizar, supervisionar e promover campeonatos, torneios, exame de graduações de faixas, equipe de demonstração, cursos e conferência promovida pela Associação;
- b) Nomear comissões auxiliares, para melhor desempenho de suas funções;

UNICO Na falta do Diretor técnico, o mesmo será substituído pelo o presidente;

CAPITULO II

ARTIGO 39º Atribuições do conselho fiscal:

- a) Emitir parecer sobre balancetes e contas da tesouraria;
- b) Reservar anualmente verba de representação, hospedagem e alimentação que será entregue ao presidente ao conselho administrativo na conformidade de sua requisição, afim de cobrir despesas necessária de locomoção da diretoria a locais onde existam academias, clubes e Associações coirmãs da Associação Norte de Karatê.

CAPITULO III

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 40º As eleições da diretoria, terão lugar de 04 (quatro) anos durante a 1ª quinzena do mês de fevereiro e posse e posse imediata em sessão solene.

*[Handwritten signature]*

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(s) 3531-4933 www.2oficiodsinop.com.br - 16080-000, Sinop, MT

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT, CDD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AYX70964. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 - ISSLN  
Consulte <http://www.ont.jus.br/selos> - Atend. 139. ANDRÉIA

**GRUPO DE CONTROLE DIGITAL**  
PÓS-125 JUDICIÁRIO  
Edu. 139/170

*[Handwritten signature]*  
**JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE**

*[Handwritten signature]*

ÚNICOÀ diretoria determina e tornará publico o local com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



F.80  
Welly

ARTIGO 41º Os candidatos aos cargos eleitos deverão solicitar suas inscrições por ofício ao presidente da Associação com antecedência mínima de 15(quinze) dias das eleições.

ARTIGO 42º As eleições serão feitas por voto secreto, sendo chamado pelo secretario da mesa ou por um dos sócios que tiverem assinado o livro de presença, os quais irão depositando nas urnas as cédulas fornecidas pelo mesmo.

ARTIGO 43º As cédulas serão padronizadas, de tipo único, impressas em papel branco, contendo os nomes dos candidatos por inteiro, bem como os respectivos cargos, não podendo constar sinais supérfluos ou dizeres estranhos ao seu fim, caso em que serão anulados seus respectivos votos.

ARTIGO 44º Não será permitido eleições por aclamação.

ARTIGO 45º As eleições serão dirigidas por mesa composta dos seguintes membros: Presidente e Secretario da Associação e mais dois sócios convidados entre os presentes, para escrutinadores.

ARTIGO 46º O horário de votação será determinado pela diretoria em reunião, tendo direito ao os que assinarem a ata de presença.

ARTIGO 47º Antes de iniciar a votação, a urna será aberta e mostrada vazia aos presentes e em seguida fechada, fica sob guarda do presidente da mesa.

ARTIGO 48º Finda a votação abrir-se a urna procedendo às contagem dos votos que deverá coincidir com o numero de votante.

ARTIGO 49º Só poderá votar e ser votados os sócios maiores de idade.

ARTIGO 50º Finda apuração o presidente da mesa proclama eleito o mais votado para dado cargo, salvo se houver impugnação ou contestação.

ARTIGO 51º Se houver impugnação ou contestação das eleições por um dos sócios com direito a voto, será resolvido o assunto pela diretoria no prazo máximo de 02(dois) dias.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3391-4935 www.2oficiotm.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Atto de Notas e de Registro.  
Selo AXX70965 Cod. Atto 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.fimt.jus.br/selos> - Atendimento 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, CGO: 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PRODER JUDICIÁRIO  
CGO: SERV: 170

F.81  
Velly



**ARTIGO 52º** A ata da assembleia da eleição será lavrada imediatamente após o ato eleitoral, posta em discussão e se aprovada, será assinada pelos os membros da mesa e pelos que o desejarem.

**ARTIGO 53º** No caso de desistência ou renúncia coletiva dos candidatos eleitos de cada órgão diretivo, proceder-se à nova eleição.

**ARTIGO 54º** No caso de desistência de alguns candidatos eleitos, até o dia da posse, será preenchida a vaga pelo imediato voto e se houver, procede ter-se a nova eleição para o cargo novo.

#### CAPITULO IV

#### ARTIGO 55º DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será construída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira quinzena de fevereiro, pra tomar conhecimento das ações da diretoria executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer numero, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas;

- A) Fiscalizar os membros da associação, na consecução dos seus objetivos;
- B) Eleger e destituir os administradores;
- C) Deliberar sobre a previsão orçamentaria e a prestação de contas
- D) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- E) Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- F) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- G) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- H) Deliberar quanto a dissolução da associação;
- I) Decidir em ultima instancia, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;

Paragrafo Primeiro – As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo o presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de dez (10) dias de sua

2º

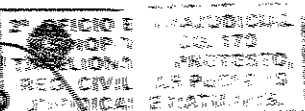
2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Poder Judiciário  
Fone: (65) 3224-4032 www.2oficiotribunalmt.com.br - Tabelionato Extrajudicial

#### **AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Seguranta e confere com o original. Dou Fé. Sinop 1126 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. At. de Notas e de Registro  
Selo AXX70960. Cód. At. 06 Valor R\$ 2,70 + ISSQN  
Consulte <http://www.2oficiotribunalmt.com.br> - Atend: 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENIZZI OFICIAL ESCRIVENTE





F. B2  
Wally

realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e da segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem convocou;

Paragrafo Segundo- quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocar-la no prazo de três (3) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Paragrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidade.

30 MAR 2015

### TITULO III

#### CAPITULO I

##### Das Disposições Gerais

ARTIGO 56º Os sócios não respondem, nem subsidiaria nem juridicamente pelas obrigações e responsabilidades assumidas pelos órgãos diretivos ou seus representantes.

ARTIGO 57º Este estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, dentro de 4(quatro) anos.

ARTIGO 58º A extinção da Associação será resolvida por Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, proposta da diretoria e aprovada por 4/5(quatro quintos) dos seus membros.

PARAGRAFO PRIMEIRO Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deveser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

PARAGRAFO SEGUNDO A associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previsto neste Estatuto.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Poder Judiciário  
Fone(54) 3531-4955 www.2ooficioprot.com.br - Tabelionato 3531-4955

#### **AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AYX70981 / Cod. Ato 08 / Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DE NUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, C.D. 170  
TABELAÇÃO, PROTESTO,  
P. DAS PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS

SELO DE COPIA DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. 51 000 170

30 MAR 2015



F. 83  
Willy

**ARTIGO 59º** É vedado à remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 60º** As contribuições somente serão aprovadas por proposta da diretoria em assembleia Geral.

**ARTIGO 61º** A Associação terá um emblema representativo.

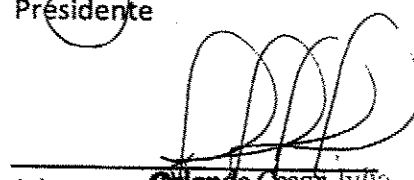
**ARTIGO 62º** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**ARTIGO 63º** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial e aprovação pela Assembleia.

**ARTIGO 64º** Finda a apuração da eleição da diretoria em caso de empate será aclamado o de maior idade.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral do dia 14 do mês de fevereiro de 2015.

  
Presidente

  
Advogado **Orlando Cesar Julio**  
CPF: 045.080.818-19  
OAB/SP: 122.800  
Advogado

AT  
JAS  
3  
ATO

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Recuperação Judicial  
Sinop-MT, COD. 170  
FONE (66) 3331-4855 www.2oficiodsinop.com.br - Tabelião  
SÉRGIO FARIAS

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
lo AOP92352 Cod. Ato 22  
consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> Atend. 096  
u/fé. Sinop-MT, 31 de Março de 2015 Valor

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA - TABELIÃ SUBSTITUTA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REC. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Selo de Controle Digital  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

2º Ofício Extrajudicial  
Silvio Herminio de Araujo Cabral  
Oficial  
Rua das Aroeiras, 630, Centro  
Sinop - MT  
Prot. sob n. 00002045-AU-03 em  
30/03/2015  
Averbado as margens do Registro  
n. 00000254, às Folhas 054, do Livro  
A-3.  
Dou fé. Sinop-MT, 30/03/2015 às 08:06.  
Márcia Cristina da Silva - Tabeliã  
Substituta  
Poder Judiciário do Est. do Mato Grosso  
Codigo do Cartorio 170170170  
Atos de Notas e de Registro  
Selo de Controle de Autenticidade  
Cod. Atos(s) 107, 108  
Valor R\$: 108,60 - AOP92304  
Consulte: <http://tj.mt.jus/selo>

Selo de Controle Digital  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Recuperação Judicial  
Sinop-MT, COD. 170  
FONE (66) 3331-4855 www.2oficiodsinop.com.br - Tabelião  
SÉRGIO FARIAS

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 26 de Julho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AYX70962 Cod/ Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> Atend. 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENUZZI - OFICIAL ESCRIVENTE

Selo de Controle Digital  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170



ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ  
FILIADA A FEDERAÇÃO DE KARATE OLIMPICO DE MT  
FONE(66) 9-9629 7176

F.BY  
Wally

RELAÇÃO DE ALUNOS PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO

| RG | NOME                               | RG          | D.NASC   |
|----|------------------------------------|-------------|----------|
| 01 | TÉCNICO SERGIO FARIAS              | 916488      | 30/12/73 |
| 02 | GUSTAVO VAZ FERREIRA FARIAS        | 3048854-0   | 11/02/05 |
| 03 | GILBERTO JOSÉ JUNIOR               | 2725159-4   | 03/06/04 |
| 04 | VINICIUS RODRIGO CAMARGO           | 32.239      | 28/07/05 |
| 05 | RENAN VINICIUS CUNHA               | 2984505-0   | 09/04/01 |
| 06 | ALMIR JUNIOR DE OLIVEIRA COSTA     | 2425259-0   | 14/08/95 |
| 07 | CLAYTON JHONI PEREIRA              | 2269414-5   | 09/07/93 |
| 08 | WANDERSON PEREIRA DA SILVA         | 2560810-0   | 28/08/00 |
| 09 | MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ        | 1063279-4   | 23/06/77 |
| 10 | MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ JUNIOR | 2805869-0   | 13/04/98 |
| 11 | WESLEI PEREIRA DOS SANTOS          | 229161-8    | 21/05/95 |
| 12 | ANAEL VICTOR FERNANDES DOS SANTOS  | 06020048101 | 08/05/02 |

SERGIO FARIAS

FONE (66) 9996297176

RUA RIBEIRÃO ROQUETE Nº 30 RESIDENCIAL IPIRANGA SINOP - MT



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop

F-85  
Willy

NOTIFICAÇÃO 103/2018/4ª Projus Cível  
SIMP 002954-014/2018

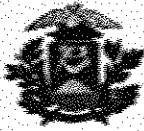
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por sua Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop, Dra. Marise Rabaioli Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, VI da Constituição Federal, artigo 26, I, alínea "a" da Lei 8.625/93, e artigo 61, I, alínea "a" da Lei Complementar n. 27/93 (instituiu a Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso) alterada pela Lei Complementar n. 416/2010, **notifica** Vossa Senhoria acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato registrada sob SIMP n. 002954-014/2018, nos termos do despacho que segue em anexo.

Consigno ainda, que conforme disciplina do artigo 58, da Resolução n. 052/2018 - CSMP, cabível a interposição de recurso inominado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste.

Sinop, 28 de agosto de 2018.

  
Marise Rabaioli Sousa  
Promotora de Justiça

Ao Sr. Marcos João Oliveira da Luz  
E-mail: marcosjoao\_oliveira@hotmail.com



F. 86  
Willy

NOTÍCIA DE FATO  
SIMP 002954-014/2018

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO**

Cuida de Notícia de Fato instaurada após atendimento ao público realizado na Sede desta Promotorias de Justiça ao Sr. Marcos João Oliveira da Luz e visando a apuração de supostas irregularidades na execução do convênio celebrado através da Lei de Incentivos Fiscais entre o Município de Sinop, a empresa FASIP e a Associação Norte de Karatê.

Empreendidas diligências para melhor apuração dos fatos, avista-se ao ID 42606988 prestação de informação pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura indicando que segundo Decreto n. 080/2018 a respectiva secretária, através de servidor designado, avalia, aprova ou reprovava os projetos apresentados e fornece a eles, no caso de aprovação, os competentes certificados, não sendo responsável por fazer a divisão dos recursos entre os atletas beneficiários.

hm



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop**

F. 82  
Willy

Outrossim, solicitada a referida Secretaria informação sobre a prestação de contas à Administração Pública pela Associação Norte de Karatê - ANORKA (ID 43044057), complementou aquela ao ID 43277610 que:

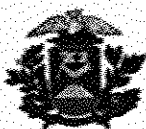
"Findada a execução do projeto, apresentada a prestação de contas pela Associação, o Presidente da Comissão, em análise prévia, isto ainda antes da emissão do certificado, constatou que haviam alguns indícios de irregularidades na documentação apresentada:

A primeira irregularidade comprovada foi a inserção de uma Nota Fiscal de locação de uma Van, emitida por empresa de Sinop, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a qual não teve nenhuma relação com o projeto executado, sendo que a mesma nem foi utilizada naquela viagem.

A segunda irregularidade comprovada foi a ocultação de que um dos membros da equipe ANORKA não havia ido à competição, ocultação esta que poderia acarretar no pagamento indevido à Associação, de uma inscrição, hospedagem e passagem aérea do atleta ausente.

Destaque-se que do valor inicial do projeto que era de R\$ 26.734,72 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo sido ao final, liberados R\$ 20.808,50 (vinte mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), a diferença seria fruto de recebimento irregular por parte da ANORKA."

Consignou, ainda, que após a realização de respectivo pagamento chegou ao conhecimento daquela Secretaria que o valor não teria sido repassado aos atletas integrantes do projeto, ocasião em que buscou-se através de reunião com os atletas e



F. 88

**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop**

presidente da Associação ANORKA uma solução, não obtendo-se êxito.

Assim, deliberou a Comissão Técnica, de acordo com as prerrogativas impostas pela lei vigente, considerando as irregularidades constatadas e o não pagamento aos atletas pela Associação beneficiada com a Lei de Incentivo, a suspensão por prazo indeterminado da ANORKA e de seus diretores ao acesso a qualquer valor público e a aplicação de multa no valor de 10 (dez) vezes o valor emitido no certificado, encaminhando respectiva decisão e os necessários documentos à Unidade de Controle Interno para que determine a adoção das medidas cabíveis visando o ressarcimento de prejuízos causados ao erário e a cobrança da multa imposta, conforme comprova a peça de ID 43277610/7.

Deste modo, verifica-se que depois de oficiada para prestar as necessárias informações, foi adotada pela Administração Pública as necessárias providências para apuração dos fatos, proteção do erário e preservação da probidade administrativa, razão pela qual resta desautorizada a instauração de procedimento investigatório, ante a inexistência de indícios da prática de ato de improbidade ou prejuízo ao patrimônio público.

Registra-se também, que os princípios constitucionais e administrativos são norteadores para a probidade administrativa, presentes em nosso ordenamento jurídico segundo a disposição do artigo 37 da Constituição Federal e, para regular a matéria, a Lei 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa - LIA - especifica quais são os atos

*Assinatura*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop

que importam improbidade, definindo a responsabilização para o agente que comete ato ímprobo (atos que causam prejuízo ao patrimônio e consequentemente à sociedade).

Assim, a improbidade administrativa consiste na ação ou omissão violadora do dever constitucional de moralidade no exercício da função pública, acarretando a imposição de sanções civis, administrativas e penais divididos em atos que importam enriquecimento ilícito, aqueles que importam em danos ao erário e os que atentam contra os princípios da administração pública, situação que não se adéqua ao caso presente.

De outro lado e relativamente ao valor não repassado pela Associação Norte de Karatê - ANORKA aos atletas integrantes do projeto, consigno que se trata direito individual e disponível, podendo ser pleiteado pelos respectivos titulares em nome próprio, sendo cientificado o denunciante de tanto e das diligências adotadas neste procedimento, ocasião em que inclusive, pleiteou a extração de cópia dos autos.

Ante o exposto, diante da ausência de indícios de ato caracterizador de improbidade administrativa ou evidência de prejuízo ao erário, delibero em não instaurar procedimento investigatório e **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** da presente Notícia de Fato, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução n.º 052/2018 - CSMP.

mm



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Quarta Promotoria de Justiça Cível de Sinop

Assim, determino ao Senhor Técnico Administrativo designado para esta Projus:

i. sejam cientificados todos os interessados desta decisão, para os fins recursais e observando-se os prazos e normas do artigo 50, § 10 da Resolução n. 052/2018-CSMP, bem como quanto a forma de realização do protocolo recursal, nos termos do art. 59 da mesma Resolução e, encaminhando-se ao denunciante, nesta ocasião, digitalização integral dos autos

ii. cumprida a determinação do item anterior, no caso de não haver interposição de recurso inominado e após as necessárias certificações, proceda o arquivamento físico das peças encaminhadas e, havendo recurso, seja o mesmo remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3(três) dias, observando-se as disposições do 58, § 2º e 3º

iii. processe-se com os registros necessários.

Sinop, 28 de agosto de 2018.

  
Marise Rabaioli Sousa  
Promotora de Justiça



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

F. 91  
Wesley

---

**VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

---

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Procedo, nesta data, o encerramento do **Volume nº 001** com documentos trazidos pelos senhores Marcos João Oliveira da Luz e Marlise Vres da Luz a respeito da Lei de Incentivo ao Esporte que fora objeto de investigação da CPI do Incentivo ao Esporte, instituída pela Portaria 124/2018. Registra-se que tais documentos foram entregues após o encerramento da investigação e, por essa razão, estão sendo encaminhados em volume avulso. Este volume se encerra com a folha nº 91. Para constar, eu, Wesley Mitchaell da Silva Nunes, subscrevo e assino.

Sinop/MT, 11 de junho de 2019.



Wesley Mitchaell da Silva Nunes  
Assistente Parlamentar

